

RAOA

Relatório de Atividade
e Contas Anuais

FGA | 2022

FICHA TÉCNICA

Título

Relatório de Atividade e Contas - FGA | 2022

Edição

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2023



Relatório de Atividade e Contas Anuais | 2022

Lisboa, 2023



Índice

5	Índice de Figuras
5	Índice de Quadros
7	Siglas e Acrónimos
9	Mensagem da Presidente

13 TOMO I. ATIVIDADE

15 O FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL

19	Apresentação do FGA
22	2022 em Números
25	2022 em Revista

27 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

35 A ATIVIDADE DO FGA EM 2022

53 A ADMINISTRAÇÃO DO FGA

57 TOMO II. CONTAS ANUAIS

59 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

61 ANÁLISE FINANCEIRA

65 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

111 DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

131 CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Índice de Figuras

- 41 **Figura 1** – Indemnizações por tipo de dano em 2022
- 41 **Figura 2** – Processos findos em 2022 em sinistros
- 46 **Figura 3** – Processos abertos em 2022 por tipo de dano
- 47 **Figura 4** – Processos abertos em 2022 por tipo de acidente
- 47 **Figura 5** – Processos abertos em 2022 por tipo de veículo
- 48 **Figura 6** – Processos abertos em 2022 por tipo de local
- 48 **Figura 7** – Processos abertos em 2022 decorridos na via urbana por tipo de local
- 49 **Figura 8** – Distribuição geográfica dos acidentes de 2022
- 50 **Figura 9** – Principais tipos de infrações em 2022
- 51 **Figura 10** – Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por motivo
- 51 **Figura 11** – Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por tipo de requerente
- 52 **Figura 12** – Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por local do acidente
- 52 **Figura 13** – Custos com os processos do Organismo de Indemnização

Índice de Quadros

- 32 **Quadro 1** – Economia nacional – Principais indicadores macroeconómicos
- 44 **Quadro 2** – Despesas com sinistros e reembolsos
- 45 **Quadro 3** – Principais Indicadores de desempenho dos processos do SGQ

Siglas e Acrónimos

ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
BCE	Banco Central Europeu
BdP	Banco de Portugal
CE	Comissão Europeia
CFP	Conselho das Finanças Públicas
COB	Conselho dos Gabinetes
EUA	Estados Unidos da América
FED	Reserva Federal Norte Americana
FGA	Fundo de Garantia Automóvel
FMI	Fundo Monetário Internacional
IHPC	Índice Harmonizado de Preços do Consumidor
INE	Instituto Nacional de Estatística
NCP	Norma de Contabilidade Pública
PIB	Produto Interno Bruto
SORCA	Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel
UAFGA	Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia Automóvel

Mensagem da Presidente



Fundo de Garantia Automóvel (FGA) é um fundo público que visa, na sua essência, a promoção de fins de cariz eminentemente social, no âmbito da reparação de acidentes rodoviários.

O FGA está dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários.

Compete-lhe responder perante os terceiros lesados em acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando não existe seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel para o veículo causador do sinistro e, em certas condições, garante o pagamento dos danos causados por este, mesmo quando não identificado.

No plano da regularização de acidentes rodoviários transfronteiriços, o FGA assume em Portugal as funções de Organismo de Indemnização e de Centro de Informação.

A gestão do FGA é, por legislação própria, cometida à ASF que, através da Unidade de Apoio constituída e dedicada a essa finalidade, assegura o seu funcionamento.

Esta Unidade de Apoio está integrada na estrutura orgânica da ASF e beneficia dos recursos humanos, logísticos e tecnológicos instalados na ASF e da sua capacidade de gestão e conhecimento.

As despesas associadas à utilização destas infraestruturas são pagas à ASF, sendo utilizada para o efeito uma *framework* concebida para o efeito.

A gestão é conduzida tendo presente o seu relevante interesse público e função social.

A atividade prosseguida e os impactos económicos, sociais e comportamentais, espelhados nos resultados obtidos, são a expressão da importante missão do FGA e da qualidade da sua gestão.

O Conselho de Administração da ASF apresenta o Relatório de Atividade e Contas Anuais do FGA para 2022, tornando públicas as atividades desenvolvidas pelo Fundo e as correspondentes demonstrações financeiras.

De um ponto de vista macroeconómico o ano de 2022 ficou marcado, à escala global, pela eclosão do conflito armado em território europeu, na sequência da invasão da Ucrânia pela Rússia do qual emergiu uma espiral inflacionista, gerando cenários de incerteza.

Este cenário tem conduzido a uma reversão acelerada das políticas monetárias de cariz acomodatório anteriormente implementadas pelos principais bancos centrais, com impacto para os agentes económicos em geral, e para as famílias em particular, mais penalizadas pelo atual nível da inflação e pelo aumento das taxas de juro.

Ao longo do ano de 2022, a atividade do FGA foi marcada pela retoma da normalidade das atividades, ultrapassados que foram os constrangimentos impostos pela situação pandémica nos dois anos anteriores, seja ao nível da atividade laboral e do relacionamento com as vítimas de acidentes, seja ao nível do funcionamento dos tribunais e de outras entidades com as quais o FGA se articula no âmbito da reparação de danos corporais e de danos materiais decorrentes de acidentes.

A atividade do FGA foi orientada no sentido do cumprimento dos objetivos traçados para 2022 e na manutenção de um serviço de excelência, evidenciado pelo eficiente desempenho dos seus processos operacionais e pela obtenção de um elevado nível de satisfação dos utentes.

O ano de 2022 ficou marcado pela conclusão da construção de uma plataforma eletrónica que permite ao utente participar diretamente um sinistro, agendar peritagens aos veículos e efetuar consultas aos processos de sinistros.

Ficou também marcado pelo arranque da construção do novo *website*, uma ferramenta que se revela fundamental para a proximidade e qualidade da comunicação do FGA com o mercado, refletindo uma clara aposta na transparência, acessibilidade e funcionalidade.

Prevê-se que o novo *website* entre em funcionamento no início do 2º semestre de 2023.

Foi criado um logotipo para o FGA com o objetivo de reforçar a sua identidade. No seu desenho foram privilegiados os valores da estabilidade, segurança e equilíbrio, associados à responsabilidade social e ecológica.

Em 2021 foi publicada a nova Diretiva do Seguro Automóvel (a Diretiva 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho) que entrou em vigor a 22 de dezembro, a qual reveste particular relevância para a atividade do FGA.

Relembro que a aprovação desta Diretiva é o resultado de um longo processo de negociações que terminou com um acordo político entre o Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia, alcançado no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, no qual a ASF participou ativamente.

No sentido da sua transposição para o ordenamento jurídico nacional, o que terá de acontecer até ao final de 2023, a ASF desenvolveu em 2022 os principais trabalhos jurídicos, assim como os trabalhos de revisão do regime jurídico do SORCA, os quais incluíram a consulta de um conjunto de *stakeholders* relevantes e diversas iniciativas com o objetivo de recolher a aprendizagem obtida com o atual regime e de acomodar novas preocupações, designadamente os novos desafios da mobilidade.

O impacto deste importante instrumento normativo constitui, desde já, um desafio para a atividade do FGA, nomeadamente no que respeita à preparação das alterações ao nível dos capitais mínimos obrigatoriamente seguros, à identificação dos organismos responsáveis pela compensação das vítimas de acidentes rodoviários em consequência de acidente causado por uma seguradora declarada insolvente e às regras de regularização de acidentes que envolvam veículos com reboques atrelados.

Termino com um agradecimento a todas as entidades que acompanharam as atividades do FGA.

Expresso o meu reconhecimento e gratidão aos Colaboradores da ASF, em particular aos que trabalham na Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia Automóvel, cuja dedicação e profissionalismo permitiram que o FGA prosseguisse a sua missão e concretizasse os seus objetivos.

Margarida Corrêa de Aguiar

Presidente do Conselho de Administração da
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

TOMO I. ATIVIDADE



O FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL





O Fundo de Garantia Automóvel

O FGA é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é a de garantir a proteção das vítimas de acidentes rodoviários, na medida dos seus direitos, assegurando o rigor na instrução dos processos, a celeridade e fundamentação das suas decisões, com vista à sua justa compensação.

O FGA foi criado pelo Decreto-Lei n.º 408/79, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 58/79, ambos de 25 de setembro. Atualmente, o Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, define o âmbito de intervenção e as atribuições do FGA.

O FGA responde perante os terceiros lesados em acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando não existe seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel para o veículo causador do sinistro e, em certas condições, garante o pagamento dos danos causados por este, mesmo quando não identificado.

A gestão do FGA é assegurada pela ASF através da Unidade de Apoio específica e vocacionada exclusivamente para esse efeito. Essa Unidade de Apoio, denominada UAFGA, está integrada na estrutura orgânica da ASF e recorre aos recursos humanos, logísticos, tecnológicos e capacidade de gestão e conhecimento da ASF para a prossecução da sua missão.

No que respeita ao modelo de financiamento do FGA, nos termos do disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, as receitas resultam das taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios do seguro de responsabilidade civil automóvel. Também constituem receitas o resultado dos reembolsos efetuados ao abrigo da sub-rogação nos direitos dos lesados relativamente aos montantes pagos em indemnizações e em despesas processuais. Adicionalmente, as importâncias referentes às taxas de gestão cobradas aos organismos de indemnização dos demais Estados Membros, as remunerações de aplicações financeiras bem como os rendimentos dos imóveis da propriedade do FGA, também geram receitas do FGA.

Apresentação do FGA

Atribuições

No plano nacional, o FGA satisfaz as indemnizações que se mostrem devidas em consequência de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal e originados por veículos sujeitos ao seguro obrigatório, matriculados em Portugal ou em países terceiros à União Europeia que não tenham Gabinete Nacional de Seguros, ou cujo Gabinete não tenha aderido ao Acordo Multilateral de Garantias entre Serviços Nacionais de Seguros, até ao limite do capital mínimo do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

O FGA também reembolsa o Gabinete Português de Carta Verde em consequência de acidentes regularizados no âmbito do Regulamento Geral do Conselho dos Serviços Nacionais de Seguros, que tenham sido causados por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, com estacionamento habitual em Portugal.

No plano europeu, o FGA assume as funções de Organismo de Indemnização e de Centro de Informação na regularização de acidentes rodoviários transfronteiriços.

Na sua função de Organismo de Indemnização, o FGA satisfaz o pagamento das indemnizações devidas às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas noutra Estado Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, de acidente causado por um veículo habitualmente estacionado e segurado noutra Estado Membro que não o da sua residência.

No exercício das suas funções de Centro de Informação, o FGA responde aos pedidos apresentados pelos utentes e Centros de Informação congéneres relativamente à identificação de empresas de seguros, dos representantes para sinistros e, desde que devidamente fundamentado e no integral respeito pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, dos proprietários dos veículos.

O FGA também responde pelas indemnizações devidas por acidente ocorrido noutra Estado Membro quando não é possível identificar o veículo causador ou quando, decorridos dois meses do acidente, não tenha sido identificada a empresa de seguros.

Em caso de insolvência de uma empresa de seguros portuguesa ou de uma seguradora que atue em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços ou Sucursal, o FGA responde pelas indemnizações decorrentes de lesões corporais sofridas em consequência de acidente.

No âmbito das suas responsabilidades o FGA calcula as provisões correspondentes à estimativa de custos com sinistros ocorridos e ainda não pagos à data de balanço, as responsabilidades estimadas para os sinistros ocorridos e ainda não reportados – IBNR – e a estimativa de encargos futuros relativos à regularização dos sinistros pendentes, declarados e não declarados – IBNER.

Missão e Valores

No exercício das suas funções, a atividade do FGA é pautada pelo cumprimento de um conjunto de princípios orientadores que visam o cumprimento da sua visão, missão e valores.



VISÃO

Ser reconhecido como um modelo de serviço público caracterizado pelo rigor, integridade, equidade, inovação e eficiência, nas suas funções de Fundo de Garantia, de Organismo de Indemnização e de Centro de Informação.



MISSÃO

Proteger as vítimas de acidentes rodoviários, na medida dos seus direitos, com vista à sua justa compensação.



VALORES

Rigor, transparência, integridade, equidade, inovação, responsabilidade social e profissionalismo.

2022 EM NÚMEROS



INDICADORES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

- Grau da satisfação dos utentes superado
 - **3,7** numa escala de 0 a 5, em que a meta superar os 3,6
- Expetativas na perspetiva dos utentes francamente positivas
 - **76%** para uma meta inicial igual ou superior a 75%



FLUXOS FINANCEIROS

Despesas

- **9,71 milhões de euros** em indemnizações
- **0,86 milhões de euros** com regularizações de sinistros

Receitas

- **3,75 milhões de euros** com origem em reembolsos dos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar
- **27,2 milhões de euros** com origem nas contribuições dos tomadores de seguros obrigatórios de responsabilidade civil automóvel



CENTRO DE INFORMAÇÃO

- 2 633 pedidos de informação dos utentes e dos Centros de Informação congéneres



ATIVIDADE OPERACIONAL

- 3 681 participações
- 4 320 encerramentos

Regularização de sinistros (valores médios)

- 18 dias úteis (dano material)
- 26 dias (dano corporal)

Regularização extrajudicial de reembolsos

- 1,21 milhões de euros de receitas relativas a reembolsos dos responsáveis
- 28% de taxa de cobralidade

Atividade contenciosa

- 2,49 milhões de euros de receitas relativas a reembolsos dos responsáveis
- 169 ações de sinistros instauradas
- 594 ações de reembolsos instauradas
- 218 ações de sinistros findas
- 691 ações de reembolsos findas

2022 EM REVISTA

Janeiro

Publicação do Plano de Atividades do FGA de 2021.

Fevereiro

Publicação do Relatório Atuarial do FGA – Ano de 2021.

Março

Participação em reunião extraordinária do Conselho de Supervisão do Conselho dos Gabinetes (COB).

Revisão dos valores da Portaria de Oferta Razoável - Atualização automática dos valores constantes dos Anexos I, II, IV e V à Portaria n.º 377/2008 de 26 de maio.

Publicação do Relatório Estatístico do FGA – Ano de 2021.

Participação no 1.º Fórum de Segurança, Sensibilização e Prevenção Rodoviária para Motociclistas, Organizado pela Associação Bênção dos Capacetes em parceria com a ANSR, GNR e PSP.

Junho

Participação na 56.ª Assembleia Geral do COB, realizada em Belgrado.

Atualização do capital mínimo obrigatoriamente seguro, nos termos e para os efeitos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto.

Julho

Alteração das regras do Código da Estrada relativa à habilitação de condução de veículos a motor pelos detentores de títulos de condução emitidos por Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (Decreto-Lei n.º 46/2022 de 12 de julho).

Publicação do Relatório de Atividade e Contas do FGA de 2021.

Agosto

Conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano de Atividades e Orçamento de 2023.

Setembro

Participação na reunião do Conselho de Supervisão do COB.

Novembro

Publicação do Relatório Estatístico do FGA - 1.º semestre de 2022.

Intervenção na campanha de 2022 da Associação "Estrada Viva" realizada no âmbito das comemorações do Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada.

Participação na reunião do Conselho de Supervisão do COB.

Dezembro

Divulgação da campanha de Natal desenvolvida pela ANSR subordinada ao tema "O melhor presente é estar presente" no *website* do FGA.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO





Enquadramento Macroeconómico



DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE RISCOS E SOLVÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

O ano de 2022 ficou marcado, à escala global, pela eclosão de um conflito armado em território europeu, na sequência da invasão da Ucrânia pela Rússia a 24 de fevereiro.

As respostas externas a este conflito – por parte da UE, Reino Unido, EUA e outros países integrantes da Organização do Tratado do Atlântico Norte – NATO – viriam a acarretar efeitos macroeconómicos e geopolíticos profundos a nível global. Com o intuito de constituir um potencial efeito dissuasor da continuidade do conflito armado, a Rússia foi alvo de um conjunto de sanções económicas e financeiras. Este país, por seu turno, fez uso estratégico do seu papel preponderante de fornecedor energético de várias economias europeias, em particular da alemã, o que viria a resultar em fortes pressões inflacionistas, articuladas, em particular, com a componente energética, cuja escalada de preços (em especial do gás natural) pressionou a inflação na área do Euro.

Este quadro de inflação historicamente elevada e mais prolongada do que inicialmente antevisto pelos bancos centrais forçou a um reajuste significativo das políticas monetárias que vinham a ser prosseguidas há vários anos. Primeiro com o intuito de posicionar a inflação em níveis próximos dos 2% e, depois, de conter a transmissão aos mercados financeiros e à economia real dos efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19. Com efeito, a inflação subiu fortemente a nível global, ao longo de 2022. Na área do Euro, tendo iniciado o ano próxima do patamar dos 5%, a inflação rapidamente evoluiu para a faixa dos 7-8% no final do primeiro trimestre, com a eclosão do conflito armado, chegando mesmo a aproximar-se dos 11%, fruto de subidas mensais continuadas no último trimestre do ano.

NA ÁREA DO EURO, COM A ECLOSÃO DO CONFLITO ARMADO, A INFLAÇÃO

APROXIMOU-SE DOS **11%** NO ÚLTIMO TRIMESTRE DE 2022

Assim, para além da redução gradual dos programas de compras de ativos¹ até à sua descontinuação, viriam a observar-se múltiplas subidas das taxas de juro de referência para níveis dificilmente antecipáveis alguns meses antes. O BCE procedeu a cinco subidas no segundo semestre de 2022, passando de 0,0% para um nível final de 3%. No caso dos EUA, a FED implementou um total de oito subidas da taxa de referência, com passagem de um patamar inicial de 0,25% para um nível final de 4,75%.

Deste modo, o ambiente prolongado e persistente de taxas de juro muito baixas – que vinha pautando o quadro macroeconómico das economias avançadas ocidentais há vários anos – foi descontinuado, observando-se um considerável afastamento face ao mesmo, redirecionando as preocupações para:

- i. uma subida abrupta e transversal dos riscos de crédito dos agentes económicos;
- ii. a sustentabilidade do endividamento soberano;
- iii. um potencial evento sistémico de correção de preços nos mercados financeiros.

Um outro efeito colateral do conflito armado no leste europeu tem sido a reorganização das relações comerciais a nível global, com reavaliações dos parceiros comerciais – e respetivas geografias e dimensão geopolítica – ao longo das cadeias de valor, bem como a aplicação de sanções e o condicionamento económico deliberado a cimentarem-se como armas geopolíticas de relevo, inclusivamente com recurso a meios tecnológicos ou cibernéticos.

No que toca ao crescimento económico, de acordo com o FMI², a economia global terá crescido 6,2% em 2021, estimando-se 3,4% para 2022. Esta taxa resulta de uma subida de 2,7% nas economias avançadas, combinada com uma expansão superior nas economias emergentes e em desenvolvimento (3,9%), alavancada, em especial, pelas estimativas para a Índia (6,8%), uma vez que a China (3%) terá crescido abaixo da média dos agregados das economias em desenvolvimento e das economias asiáticas emergentes (4,3%).

¹ Quanto à dimensão não convencional da ação de política monetária:

(i) no caso do BCE, as compras líquidas ao abrigo do programa de compra de ativos para a emergência pandémica foram descontinuadas a partir do final de março de 2022. Os montantes vincendos serão reinvestidos, pelo menos, até ao final de 2024, com o *roll-off* do portefólio a ser gerido no sentido de prevenir interferências indesejadas nos objetivos de política monetária. Os montantes dos títulos vincendos adquiridos ao abrigo do programa genérico (APP) continuarão a ser integralmente reinvestidos até ao final de fevereiro de 2023, momento a partir do qual o respetivo portefólio irá reduzir-se a um ritmo mensal de 15 mil milhões de euros, até ao final do segundo trimestre, com o ritmo de redução subsequente a ser posteriormente afinado;

(ii) no caso da FED, esta iniciou a 1 de junho de 2022 a redução das posições totais de títulos do tesouro e de MBS (*Mortgage-Backed Securities*).

² IMF *World Economic Outlook – update* janeiro de 2023.

ESTIMA-SE QUE O CRESCIMENTO ECONÓMICO NA ÁREA
DO EURO TENHA SIDO DE **3,5%** EM 2022

No caso da área do Euro, estima-se que o crescimento tenha sido de 3,5%, condicionado pela expansão de apenas 1,9% da economia alemã – mais permeável aos efeitos do conflito armado – mas, ainda assim, acima do agregado das economias avançadas, fruto, em particular, do crescimento de 2% dos EUA.

Para o ano de 2023, as projeções apontam para um ritmo de crescimento económico muito limitado, que deverá situar-se em 2,9% em termos globais, em 1,2% no conjunto das economias avançadas e em apenas 0,7% na área do Euro.

No contexto dos mercados financeiros, subsiste o risco de *decoupling* (ou dissociação) entre a valorização dos títulos financeiros e o comportamento das variáveis macroeconómicas subjacentes. Este desalinhamento é suscetível de conduzir a importantes desvalorizações no mercado dos ativos financeiros, caso o *recoupling* (ou reajustamento) se verifique por via de uma correção abrupta dos preços, em alternativa à melhoria robusta das referidas variáveis, que se projetam sob constrangimento para 2023. Em particular, tendo em conta o quadro de remoção gradual do suporte das políticas monetárias dos bancos centrais, observa-se um incremento da possibilidade de ocorrência de um evento sistémico.

Paralelamente, importa reconhecer que o atual panorama de subida de taxas de juro e dos prémios de risco dos ativos financeiros (em particular para os riscos de *spread* de crédito e acionista), se, por um lado, é suscetível de penalizar as valorizações dos títulos já em carteira, por outro lado, reabre oportunidades de investimento/rendibilidade previamente indisponíveis para as mesmas classes de ativos / de risco.

Refira-se ainda que a confrontação relativa entre os efeitos intrinsecamente favoráveis da subida de taxas de juro sobre os passivos (com a retoma do efeito do desconto) e as penalizações que podem incidir sobre as carteiras de investimentos será determinante para aferir os efeitos totais do panorama macroeconómico sobre a posição financeira das empresas de seguros e dos fundos de pensões.

ESTIMA-SE QUE A ECONOMIA NACIONAL TENHA
CRESCIDO **6,8%** EM 2022

Quanto à economia portuguesa, o menor nível de interligação que apresenta com os países mais diretamente envolvidos no conflito armado conferiu-lhe alguma contenção quanto aos efeitos locais do mesmo. De facto, estima-se que a economia nacional tenha crescido 6,8% em 2022, materialmente acima dos 3,4% registados na área do Euro. Também para 2023, e apesar das expectativas transversais de crescimento económico muito reduzido, projeta-se uma taxa de crescimento económico superior por parte da economia nacional – 1,5%, que compara com apenas 0,5% para a área do Euro. Destaca-se, também, a taxa anual de crescimento das exportações (17,7% no caso nacional, face a 7,5% para a área do Euro) e a conservação da taxa de desemprego em níveis historicamente baixos (ligeiramente abaixo dos 6% para 2022 e 2023 a nível nacional, com valores mais próximos dos 7% para a área do Euro).

Quanto às finanças públicas, apresentaram em 2022 uma recuperação importante face à deterioração conexas com a resposta aos efeitos da pandemia, que havia escalado os níveis de endividamento e de execução orçamental, observando-se compressões de, respetivamente, 125,5% para cerca de 119% e de cerca de 3% para aproximadamente 2% – valores ainda estimados e expressos em percentagem do PIB. Estas evoluções são particularmente importantes, em especial, recordando o quadro de agravamento dos custos de financiamento.

Economia nacional – Principais indicadores macroeconómicos

	2021	2022 (estimativa)	2023 (projeção)
PIB Portugal	5,5	6,8	1,5
Consumo privado	4,7	5,9	0,2
Consumo público	4,6	2,0	1,9
Formação bruta de capital fixo	8,7	1,3	2,9
Procura interna	5,6	4,3	0,9
Exportações	13,5	17,7	4,3
Importações	13,3	11,1	2,0
IHPC	0,9	8,1	5,8
Taxa de poupança das famílias ^a	9,7	0,7*	-
Taxa de desemprego ^b	6,6	5,9	5,9
Défice orçamental ^c	-2,9	-1,9	-1,1
Dívida pública ^c	125,5	118,9	111,0
PIB Mundial ^d	6,0	3,2	2,9
Área do Euro ^e	5,2	3,4	0,5

Fonte: INE, BdP, CE, FMI.

^a Em percentagem do rendimento disponível

* Valor para 2022 relativo ao 3T 2022.

^b Em percentagem da população ativa

^c Em percentagem do PIB

^d Fonte: FMI

^e Fonte: BCE

Quadro 1

O ano de 2023 afigura-se, assim, profundamente desafiante do ponto de vista macroeconómico, com fortes estrangimentos sobre a atividade económica, elevados níveis de inflação e de pressão associada ao serviço do endividamento contraído, com a remoção do efeito estabilizador da ação não convencional da política monetária sobre os mercados financeiros, que se vinha consumando como um dado adquirido nos anos recentes. A estas circunstâncias somam-se ainda as transições estruturais, como as associadas aos espectros climático e cibernético.

A ATIVIDADE DO FGA EM 2022





Atividades 2022



UNIDADE DE APOIO AO FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL



FGA definiu, através dos seus instrumentos de gestão, um conjunto de atividades e objetivos a atingir no ano de 2022, dos quais se obtiveram os seguintes resultados:

- O índice de satisfação do utente fixou-se em 3,7, numa escala de 1 a 5 valores, apurado a partir do tratamento estatístico de inquéritos mensais de opinião;
- O número de processos abertos registou uma variação positiva de 16% relativamente ao período homólogo;
- A inversão da tendência de redução verificada em 2020 e 2021, relativamente ao número de novos processos registados, o que resulta, essencialmente, da retoma da atividade económica e do aumento da circulação rodoviária, após o período mais exigente da Covid-19;
- O Centro de Informação manteve, em termos de tempos médios de resposta, um dia para pedidos relativos a veículos matriculados em Portugal e dois dias para pedidos relativos a veículos matriculados noutro Estado Membro, não obstante ter registado um crescimento do número de pedidos de 20% face ao ano anterior;
- Aumento da taxa de cobrabilidade de reembolsos (28%), demonstrando uma elevada capacidade de resposta ao desafio que a conjuntura económico-social atual representa;
- Na atividade contenciosa, registaram-se 2 490 milhares de euros de reembolso judicial efetivo.

Relativamente às atividades desenvolvidas pelo FGA ao longo do ano 2022, no cumprimento da sua política de reembolsos, foram incrementadas ações tendentes ao exercício amigável e judicial do direito de sub-rogação. Nestas ações, o FGA exige aos incumpridores da obrigação

de segurar o reembolso dos montantes suportados, o que constitui uma importante medida dissuasora da circulação rodoviária sem seguro automóvel.

Paralelamente, o FGA manteve o acompanhamento do projeto de revisão do diploma que regula o SORCA, atualmente em curso e que terá efeitos relevantes na sua atividade.

Do mesmo modo, o acompanhamento dos trabalhos da transposição da Diretiva 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2021 relativa ao seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis e à fiscalização do cumprimento da obrigação de segurar esta responsabilidade, que deverá ocorrer até 23 de dezembro de 2023, constituiu uma das atividades que tem exigido mais recursos do UAFGA pela importância e abrangência dos seus impactos.

Neste contexto, e antecipando cenários e respostas aos desafios que o futuro enquadramento legal poderá representar, o UAFGA participou em *workshops* e ações promovidas pela Comissão Europeia e pelo COB.

O COB, enquanto organização internacional que atua no setor de seguro automóvel para a proteção das vítimas de acidentes rodoviários transfronteiriços e que coordena as atividades do Sistema Internacional da Carta Verde e do Sistema Europeu de Proteção de Visitantes, promoveu debates e análises no âmbito do Grupo de Trabalho para os Assuntos Europeus.

Para além das atividades desenvolvidas no âmbito das funções regulares que resultam das atribuições legais do FGA, merecem ainda destaque a execução e acompanhamento dos projetos de modernização digital, de cooperação institucional, de melhoria do sistema de apoio e acompanhamento aos sinistrados, de valorização dos Recursos Humanos e da reformulação dos modelos de governação e de organização interna.

Modernização Digital

Ao longo do ano, o FGA acompanhou os projetos de modernização digital vocacionados para a sua área de atuação, consubstanciados essencialmente no desenvolvimento de:

- um *website* renovado com funcionalidades mais abrangentes, conteúdos mais apelativos e navegabilidade mais fácil e intuitiva;
- um Portal para os utentes, através do qual será possível registar novos processos, anexar documentação e proceder à marcação de peritagens.

O *website* irá ter uma renovação da imagem e um novo logótipo, com uma identidade gráfica autónoma, que representam a adaptação do Fundo à evolução dos mercados em que opera e reforçam os valores de rigor, independência e sobriedade do FGA.

O logótipo criado privilegia a cor verde, que transmite estabilidade, segurança e equilíbrio, associados à responsabilidade social e ecológica, perspetivando o futuro da mobilidade. Os tons selecionados, bem como a personalização aplicada à tipografia, reforçam a contemporaneidade da nova identidade que conjugada com o cinza utilizado na nova imagem da ASF, estabelece a ligação entre as duas.



O Portal permitirá tornar a comunicação com os utentes mais próxima, ágil e adaptada às necessidades dos utentes, permitindo-lhes acompanhar os processos de regularização dos sinistros autonomamente e em qualquer momento.

Tanto o *website* como o Portal deverão entrar em funcionamento previsivelmente até ao final do primeiro semestre de 2023.

Cooperação Institucional

Ao nível da cooperação com outras entidades nacionais, destaca-se a articulação com os principais *stakeholders*, designadamente as empresas de seguros, os organismos judiciais, os órgãos de polícia criminal e os prestadores externos de serviços, bem como a associação, uma vez mais, às campanhas de prevenção rodoviária, nomeadamente através da divulgação da campanha de Natal da ANSR subordinada ao tema “O melhor presente é estar presente” nos canais de comunicação digital e, ainda, o apoio à iniciativa do “Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada”. Este evento assinala a memória das pessoas que perderam a vida ou a saúde nas estradas e que, de acordo com a recomendação de outubro de 2005 da Assembleia Geral das Nações Unidas, é assinalada em todo o mundo, ao terceiro domingo de novembro de cada ano, que em 2022 foi a 19 de novembro.

A nível internacional, o FGA manteve a atividade de cooperação institucional com outros organismos europeus, nomeadamente com os Fundos de Garantia, Organismos de Indemnização e Centros de Informação e com o COB, do qual é membro com assento no Conselho de Supervisão.

Dados Operacionais

Ao longo dos seus 42 anos de atividade, o FGA registou 143 481 processos de sinistros, indemnizou 65 448 vítimas de acidentes, dos quais resultaram danos materiais e 12 810 vítimas de acidentes com danos corporais e/ou morte, tendo procedido ao pagamento de 381 milhões de euros em indemnizações (263 milhões de euros por dano corporal e 118 milhões de euros por dano material).

Indemnizações

Em 2022 foram pagas indemnizações que totalizaram 9 709 milhares de euros, o que representa uma variação homóloga superior a 9%.

As indemnizações pagas extrajudicialmente, cerca de 45% do universo global, totalizaram 4 367 milhares de euros, valor que comparado com 2021 representa um decréscimo de 4%.

As indemnizações fixadas judicialmente, cerca de 45% do total, somaram 5 342 milhares de euros incluindo juros, montante que corresponde uma variação homóloga positiva de 22%.

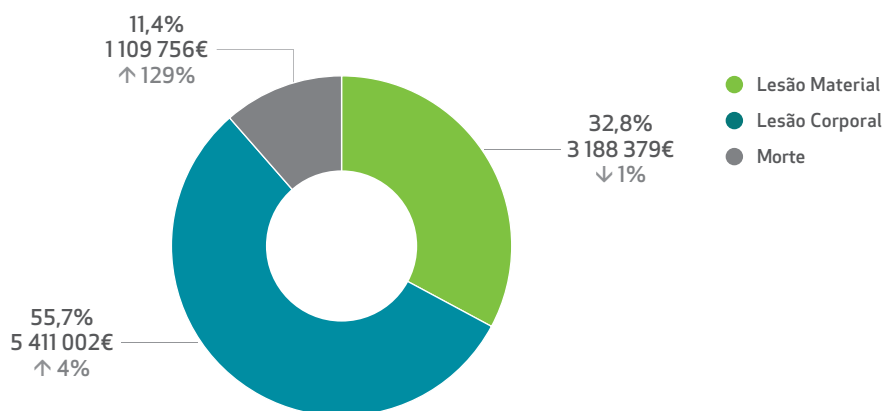
As reparações de danos materiais (consertos e perdas totais de veículos, imobilização e substituição de veículos e outros danos em coisas) custaram 3 188 milhares de euros (32,8% do universo), menos 1% do que tinha sido pago em 2021.

Por lesões corporais (danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transportes e outros danos emergentes) foram pagos 5 411 milhares euros (55,8% do universo), mais 4% do que em 2021.

As indemnizações por morte atingiram 1 110 milhares de euros (11,4% do total) valor que cresceu significativamente face a 2021 (mais 129%).

Indemnizações por tipo de dano em 2022

Figura 1



As indemnizações suportadas com a regularização de processos do Organismo de Indemnização somaram 149 milhares de euros, mais 61% do que no exercício anterior.

Ao Gabinete Português de Carta Verde foram reembolsados 203 milhares de euros, menos 9% do que em 2021, relativos a acidentes ocorridos no estrangeiro e causados por veículos sem seguro automóvel válido com estacionamento habitual em Portugal.

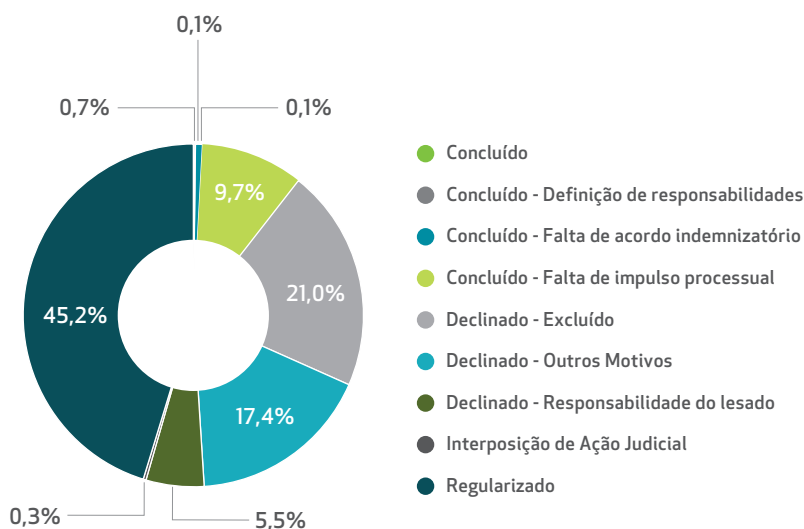
Sinistros

I. Regularização Extrajudicial de Sinistros

No exercício de 2022 foram regularizados favoravelmente (com pagamento de indemnização) um total de 1 848 processos de sinistros (45,2%).

Processos findos em 2022 em sinistros

Figura 2



O tempo médio de marcação das peritagens foi de um dia e o de disponibilização dos relatórios aos lesados foi de três dias úteis.

O tempo médio da tomada de posição para assunção ou declinação de responsabilidades dos sinistros de danos materiais foi de 18 dias úteis (sendo o prazo legal de 30 dias úteis).

No que respeita ao dano corporal, o tempo médio da disponibilização à pessoa lesada do relatório relativo ao exame de avaliação do dano corporal foi de um dia e o tempo médio da tomada de posição de 26 dias de calendário (sendo o prazo legal de 45 dias).

Destaque ainda para o desempenho verificado a nível dos objetivos traçados para a área de sinistros, nomeadamente:

- a satisfação dos utentes, no que respeita aos objetivos específicos da área de sinistros, situou-se nos 3,8 (3,7 no geral da atividade), numa escala de 0 a 5, em que a meta inicialmente estabelecida tinha sido 3,6;
- as expetativas na perspetiva dos utentes que se situaram nos 76% perante uma meta inicialmente estabelecida como igual ou superior a 75%.

II. Atividade Contenciosa de Sinistros

Em 2022 foram instauradas 169 ações judiciais contra o FGA, sendo 63 demandas diretas (sem prévio contacto com o FGA) e 106 demandas subsequentes (umas por falta de acordo indemnizatório, outras pela não aceitação da decisão quanto à imputação de responsabilidades).

No FGA, findaram no decorrer de 2022, 218 ações de sinistros, com 127 absolvições (58%), 23 transações (11%) e 68 condenações (31%).

Relativamente aos objetivos inicialmente estabelecidos, relevam-se os seguintes desempenhos:

- A taxa de sucesso em ações judiciais de sinistros³ que se cifrou em 58% para uma meta mínima inicialmente estabelecida de 50%;
- A relação custo / benefício⁴ de 1%, considerando um teto máximo inicialmente estabelecido de 2,5%.

³ N.º de Absolvições / N.º Total de Sentenças Proferidas

⁴ Σ Despesas judiciais / (Σ Valores dos pedidos - Σ Valores das sentenças)

Reembolsos

I. Regularização Extrajudicial de Reembolsos

No exercício de 2022 foram encerrados um total de 2 063 processos de reembolso extrajudicial, destacando-se 955 (46%) para uma eventual futura “Venda de Créditos” e 782 (38%) por dívida totalmente paga.

No que respeita aos objetivos definidos para o setor de reembolsos destacam-se os seguintes indicadores:

- A taxa de cobrabilidade relativamente às dívidas transitadas no exercício situada nos 28%, perante uma meta mínima inicialmente estabelecida de 15%;
- O contributo para os reembolsos dos responsáveis sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, situou-se nos 8% acima do previsto.

II. Atividade Contenciosa de Reembolsos

Foram instauradas 594 ações de reembolsos contra os responsáveis civis incumpridores da obrigação de segurar a responsabilidade civil decorrente da circulação dos seus veículos.

Durante o exercício, concluíram-se 691 ações de reembolsos.

No que diz respeito às ações declarativas, registaram-se 96% de condenações, considerando o objetivo de uma taxa igual ou superior 90%.

Destaca-se, ainda, o desempenho ao nível dos objetivos para a Divisão de Contencioso, considerando o reembolso judicial efetivo de 2 490 milhares de euros.

Custos com Regularização de Sinistros e Reembolsos

As despesas com a gestão e regularização de processos de sinistros e de reembolsos, judiciais e extrajudiciais, atingiram 859 milhares de euros, um decréscimo de 11% relativamente a 2021.

As despesas de liquidação (gestão de sinistros) somaram 638 milhares de euros (74% do total) e as de cobrança (gestão de reembolsos) 221 milhares de euros (26% do total).

No total de custas judiciais, taxas de justiça, serviços de solicitação, agentes de execução e serviços jurídicos despendeu-se o montante de 591 milhares de euros (69% das despesas de gestão dos processos do FGA).

Despesas com sinistros e reembolsos

euros

	Reembolsos		
	2022	Distribuição no Universo	Variação Homóloga
Extrajudicial	8 981	4%	49%
Judicial	212 184	96%	-41%
Total	221 165	26%	-40%

	Sinistros		
	2022	Distribuição no Universo	Variação Homóloga
Extrajudicial	255 053	40%	6%
Judicial	382 651	60%	7%
Total	637 704	74%	7%

Quadro 2

As despesas gerais, considerando emolumentos, taxas, custos com comunicações e outros serviços, totalizaram 22 milhares de euros (2% do universo), mais 16% do que em 2021.

Utentes e Gestão de Reclamações

Em 2022, o grau médio de satisfação dos utentes foi de 3,7, numa escala de 1 a 5, tendo superado a meta inicial de 3,6.

Durante 2022 não foi registada qualquer reclamação no Livro Amarelo, o que, considerando o vasto universo de processos findos, constitui um indicador de referência da qualidade dos serviços.

Foram ainda solicitados 636 pedidos de intervenção do FGA que não tiveram seguimento por não se enquadrarem nas atribuições legais deste organismo ressarcitório.

Sistema de Gestão da Qualidade

O FGA manteve o seu habitual rigor na gestão e melhoria do seu SGQ no âmbito do referencial normativo – NP EN ISO 9001:2015.

Na sua versão atual, o SGQ mantém-se focado na satisfação dos utentes e no elevado desempenho dos processos, privilegiando aspetos relacionados com a gestão das expectativas dos diferentes *stakeholders*, a partilha de conhecimento e a análise de riscos e oportunidades.

Principais Indicadores de desempenho dos processos do SGQ

Utente (Satisfação)

Indicador	Meta	2020	2021	2022	Evolução	Média (2020/2022)	Variação 2022 face à Média
Índice de Satisfação do Utente	≥ 3,6	3,8	3,8	3,7		3,8	-0,1 🚩

Processos Operacionais

Indicador	Meta	2020	2021	2022	Evolução	Média (2020/2022)	Variação 2022 face à Média
Sinistros (Regularização Extrajudicial)							
Tempo Médio de Assunção ou Declinação do Sinistro de Dano Material (dias úteis)	≤ 20	19	17	18		18	0 🟢
Tempo Médio de Assunção ou Declinação do Sinistro de Dano Corporal (dias)	≤ 31	30	29	26		28	-2 🟢
Recursos hierárquicos procedentes (n.º)	≤ 22	20	11	20		17	3 🚩
Reembolsos (Regularização Extrajudicial)							
Receita proveniente dos reembolsos dos responsáveis (milhões de euros)	≥ 1,125	1,26	1,27	1,21		1,25	-0,04 🚩
Taxa de cobrabilidade (%)	15	21	28	28		26	2 🟢
Atividade Contenciosa							
Taxa de sucesso em ações judiciais de sinistros (%)	≥ 50	57	56	58		57	1 🟢
Relação custo / benefício de contencioso de sinistros (%)	≤ 2,5	0,8	0,6	1,0		0,8	0,2 🚩
Taxa de sucesso em ações declarativas de reembolsos (%)	≥ 90	98	96	96		97	-1 🚩
Receita proveniente dos reembolsos dos responsáveis (milhões de euros)	≥ 1,2	1,31	1,13	2,49		1,64	0,85 🟢
Centro de Informação							
Tempo médio de Resposta aos Utentes e Centros de Informação, relativos a veículos habitualmente estacionados em Portugal (dias)	≤ 3	1,0	1,0	1,0		1,0	0,0 🟢
Tempo Médio de Resposta a pedidos de informação relativos a matrículas de veículos habitualmente estacionados no estrangeiro (dias)	≤ 7	2,4	1,8	1,7		2,0	-0,3 🟢

Dados da Sinistralidade

Tipologia de Acidentes – Por tipo de dano

Em 2022 foram participados 15 acidentes mortais, menos 1 do que em 2021.

Verificaram-se 525 casos de lesão corporal (14,3% do universo de lesões), o que representa um decréscimo de 1% relativamente ao exercício anterior.

Como se verificou em exercícios anteriores, o processo de lesão material foi o que registou o maior número de ocorrências, 3 141, o que corresponde a 85,3% do universo total.

Processos abertos em 2022 por tipo de dano

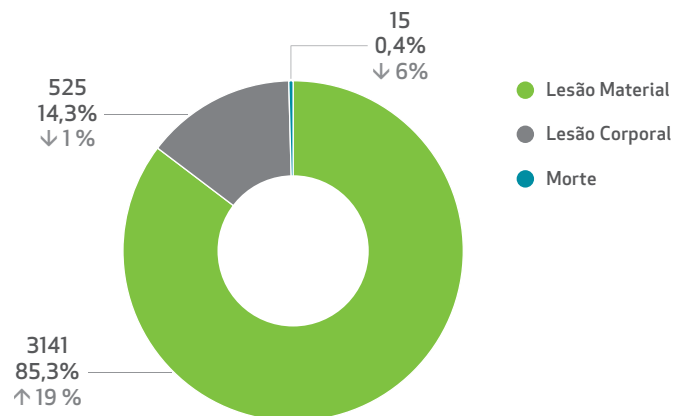


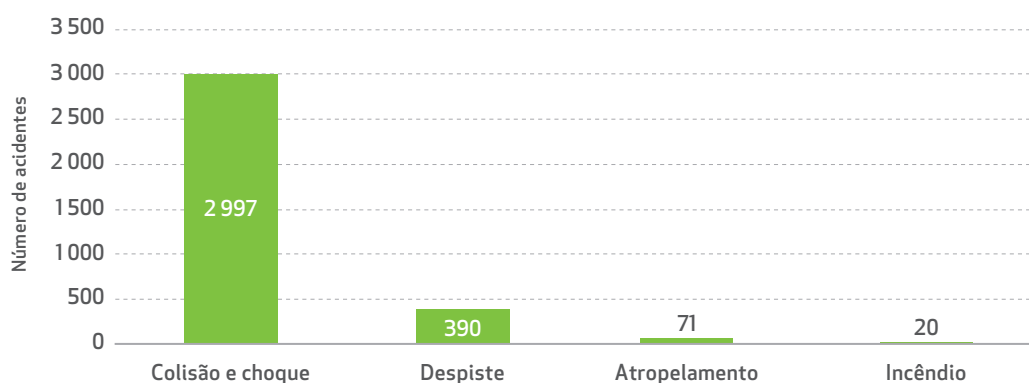
Figura 3

Tipologia de Acidentes – Por tipo de acidente

Os 2 997 registos de colisão e choque entre veículos representaram 86% dos acidentes participados. Os 390 despistes correspondem a um aumento de 70 ocorrências relativamente a 2021. Também se registaram 71 atropelamentos. De assinalar ainda 20 situações de danos causados por incêndio dos veículos.

Processos abertos em 2022 por tipo de acidente

Figura 4



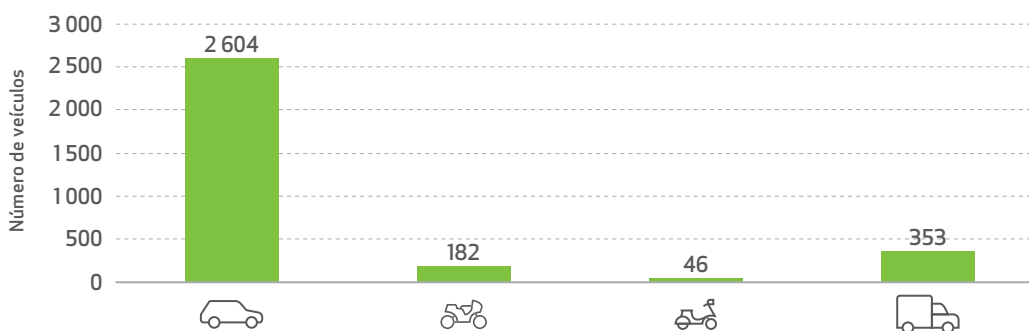
Tipologia de Acidentes – Por tipo de veículo

A maioria dos acidentes foi causada por veículos ligeiros de passageiros, com 2 604 ocorrências, o que representa 82% do total.

Foram participados 353 sinistros provocados por veículos de transporte de mercadorias e 228 por veículos de duas rodas, dos quais 182 por motociclos e 46 por ciclomotores.

Processos abertos em 2022 por tipo de veículo

Figura 5



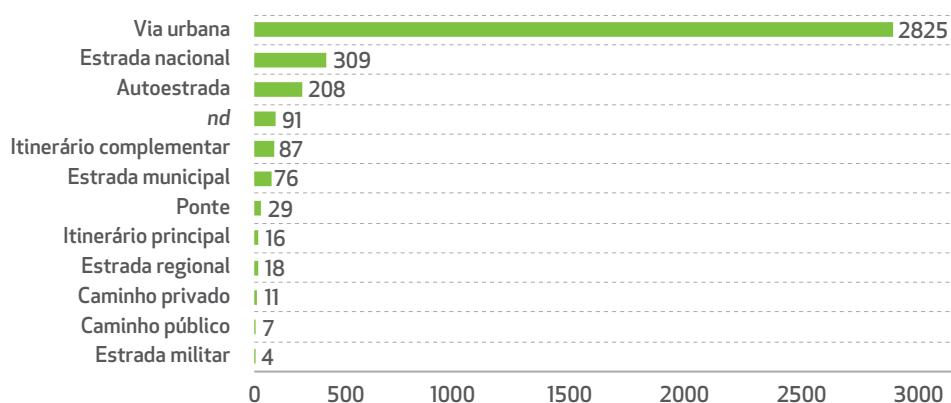
Tipologia de Acidentes – Por tipo de local

Em 2022, 77% dos acidentes ocorreram em tecido urbano, num total de 2 825 ocorrências, 14% acima do valor do ano transato.

Foram registados 309 acidentes (8%) em estradas nacionais e 208 em autoestradas (6%).

Processos abertos em 2022 por tipo de local

Figura 6

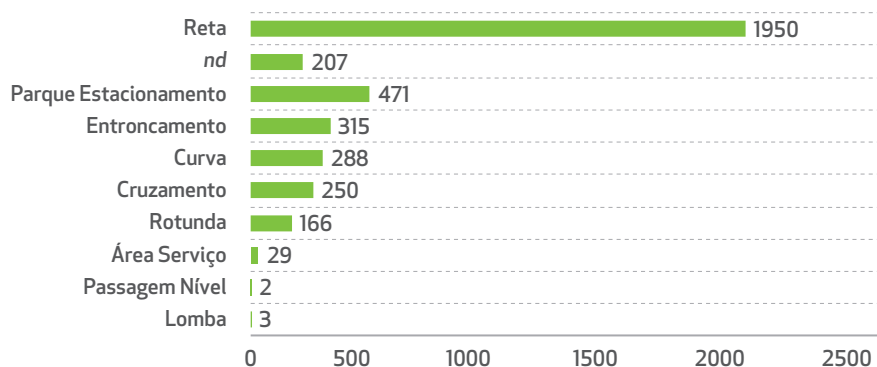


Em parques de estacionamento registaram-se 471 acidentes (13% do universo).

Em termos topográficos manteve-se a prevalência dos acidentes ocorridos em reta, 1 950 casos, o que representa 53% das participações do ano de 2022.

Processos abertos em 2022 decorridos na via urbana por tipo de local

Figura 7



Distribuição Geográfica

Em termos geográficos, os distritos de Lisboa e do Porto registaram, como sucede habitualmente, o maior número de acidentes, respetivamente 1 029 (28%) e 652 (17,7%).

Seguiram-se os distritos de Setúbal com 399 (10,8%), Braga com 261 (7,1%), Faro com 216 (5,9%), Leiria com 164 (4,5%) e Aveiro com 156 (4,2%).

Distribuição geográfica dos acidentes de 2022

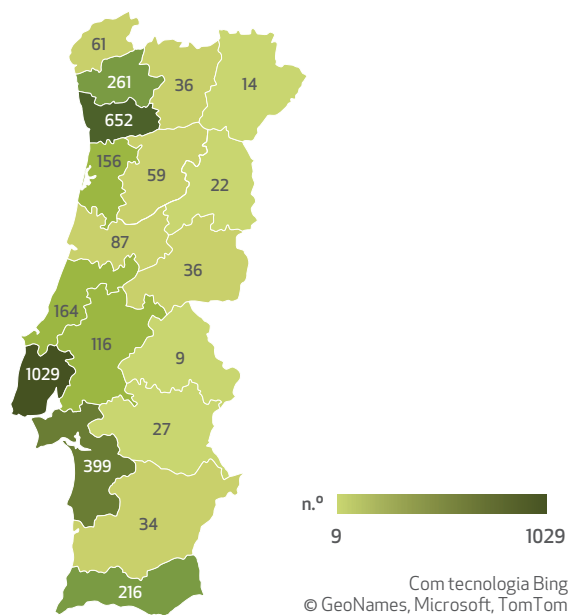


Figura 8

Nas Regiões Autónomas foram registados 132 acidentes, sendo 58 nos Açores e 74 na Madeira (respetivamente, 1,6% e 2,0% do total).

Foram ainda reportados 171 acidentes (4,6%) no restante espaço europeu.

Tipologia das Infrações

A norma de direito estradal mais infringida foi, uma vez mais, a inobservância da distância entre veículos com 858 ocorrências (24,5%). A velocidade excessiva provocou 511 acidentes (14,6%) e o desrespeito pelas regras de prioridade causou 401 acidentes (11,5%).

Outras infrações, incluindo o início e inversão do sentido de marcha, iluminação irregular, cruzamento de veículos e estacionamento defeituoso, originaram 592 ocorrências (16,9%).

Principais tipos de infrações em 2022

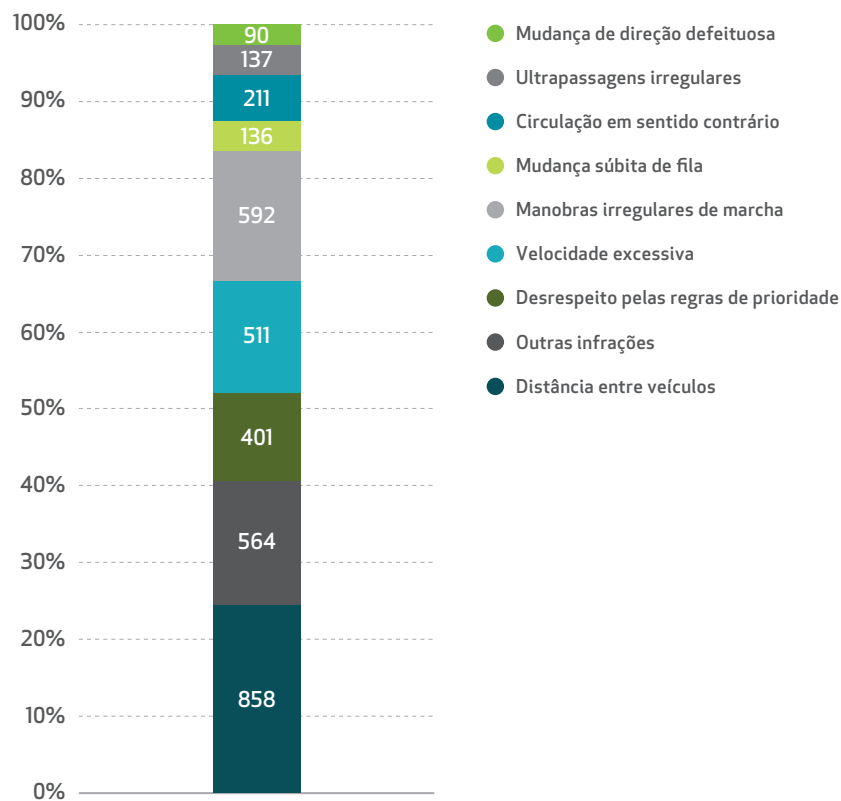


Figura 9

Organismo de Indeminização

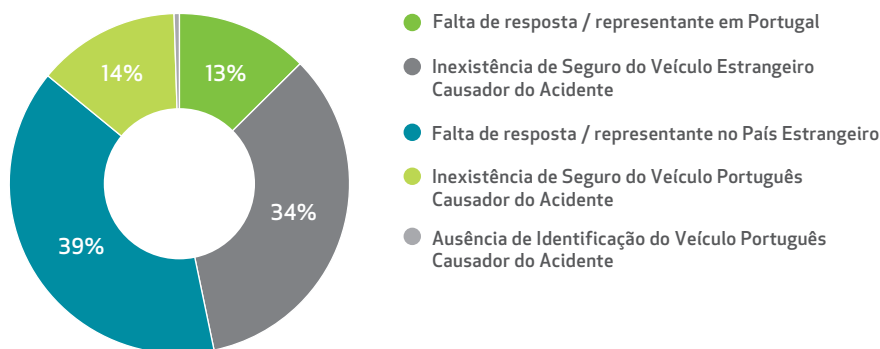
Abertura de processos

Ao nível dos designados “processos europeus” e, em especial no âmbito do Organismo de Indemnização, foram registados 199 processos, valor que representa um acréscimo de 1% face a 2021.

As principais causas de participação deste tipo de acidentes relacionaram-se com a “falta de resposta / representante no País Estrangeiro” (39,2%) e com a “inexistência de Seguro do Veículo Estrangeiro Causador do Acidente” (34,2%).

Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por motivo

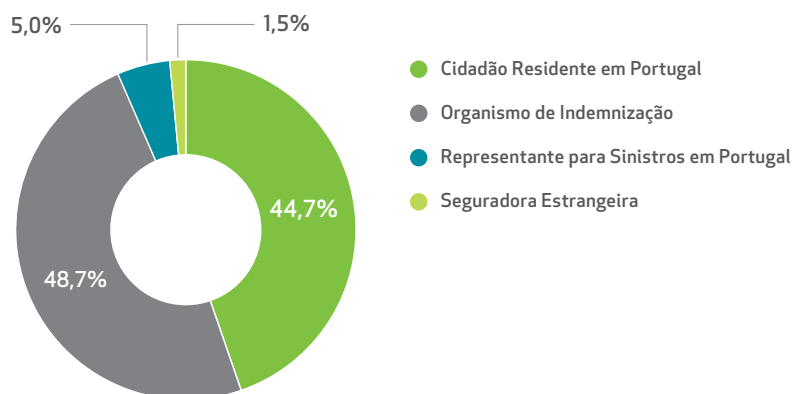
Figura 10



Os Organismos de Indemnização Congéneres foram quem mais reportou este tipo de ocorrências (48,7%), seguidos pelos cidadãos e/ou entidades residentes e/ou estabelecidos em Portugal (44,7%). Apenas 5% das participações foram efetuadas pelos representantes de sinistros nomeados em Portugal.

Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por tipo de requerente

Figura 11



Do universo de acidentes tratados no domínio das Diretivas do Seguro Automóvel, 45,2% ocorreram em Portugal, 26,6% em França, 13,6% em Espanha, 4,5% na Bélgica e 10,1% noutros países (Reino Unido, Itália, Luxemburgo, Polónia, Alemanha e Países Baixos).

Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por local do acidente

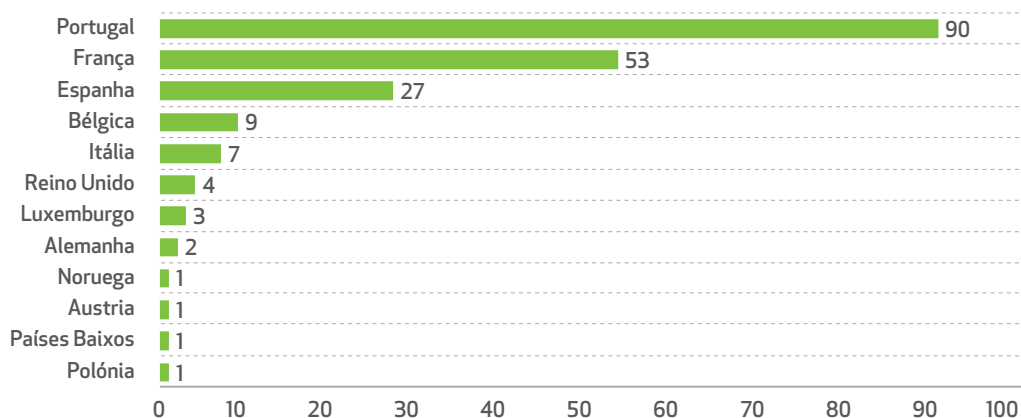


Figura 12

Custos

Em 2022, e no âmbito da gestão do Organismo de Indemnização, foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 149 milhares de euros, montante que representa uma variação homóloga de 61%.

As despesas com a gestão e regularização deste tipo de processos foram de 20 milhares de euros, um aumento de 53% relativamente a 2021.

Custos com os processos do Organismo de Indemnização

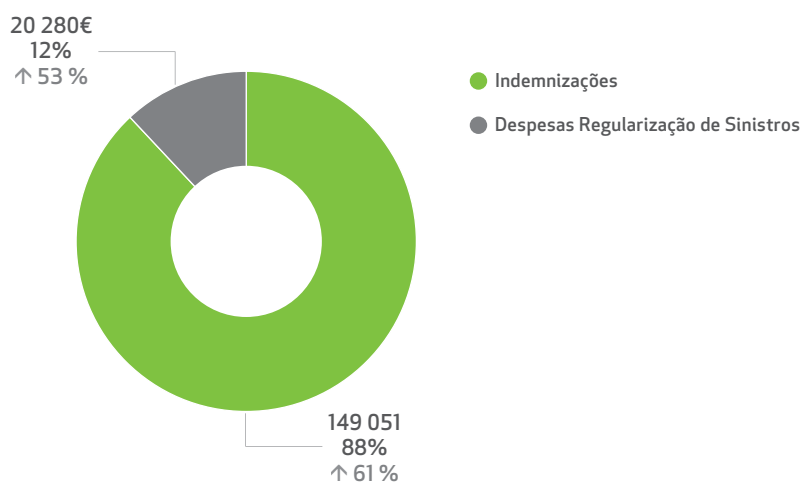


Figura 13

A ADMINISTRAÇÃO DO FGA





A Administração do FGA



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Nas atribuições da ASF estão compreendidas, entre outras, a gestão dos fundos que lhe sejam confiados por lei, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos seus Estatutos, como é o caso da gestão do FGA.

O Fundo tem autonomia administrativa e financeira e está sujeito ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividades, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças.

A gestão do Fundo é uma competência do Conselho de Administração da ASF e é efetuada por uma Unidade de Apoio dedicada a essa finalidade, por meio de recursos humanos exclusivos e das áreas de suporte, as infraestruturas logísticas e tecnológicas da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as necessidades desta Autoridade, que asseguram o seu funcionamento.

Importa mencionar que a ASF está legalmente impedida de suportar as despesas de funcionamento do Fundo com recurso ao seu orçamento e com as suas receitas próprias, designadamente as que decorrem da atividade da supervisão/regulação, devendo ser, assim, ressarcida dos montantes adiantados no âmbito da gestão da atividade do Fundo.

Com efeito, a ASF incorre em despesas administrativas, patrimoniais e financeiras que devem ser suportadas pelo Fundo. O seu apuramento é feito mediante a aplicação de um *framework* ao longo do processo orçamental, incluindo a monitorização regular da execução da despesa e o apuramento de desvios anuais e da necessidade de proceder à correspondente compensação à ASF. Este *framework* assenta num modelo de imputação que se rege por critérios definidos e fundamentados que asseguram rigor e segurança no apuramento da despesa, bem como a sua auditabilidade.

Trata-se de um modelo de imputação de custos que, em grande medida antecipa, neste específico domínio, a implementação generalizada de um sistema de contabilidade analítica de gestão, de acordo com a *NCP 27 – Contabilidade de Gestão*, sem prejuízo de ajustes pontuais que possam vir a decorrer desse processo mais alargado.

A implementação de um modelo de contabilidade de gestão – que substituirá o referido *framework* no que ao FGA diz respeito – é uma prioridade da ASF. Contudo, a complexidade da sua conceção, os custos que lhe estão associados e as restrições à execução da despesa da ASF impostas pela Lei do Orçamento do Estado de 2022 condicionaram os avanços programados em 2022 para a sua implementação.

Em 2022, as despesas apuradas e imputadas ao Fundo contiveram-se dentro do respetivo orçamento.

Nas despesas incorridas pela ASF com a gestão dos Fundo, destacam-se,

- i. os custos com os recursos humanos diretamente alocados à Unidade de Apoio ao Fundo,
- ii. os custos indiretos com os recursos humanos das unidades orgânicas das áreas de suporte e de supervisão geral que contribuem de forma indireta para a atividade dos Fundos e que são alocadas por aplicação de uma chave de repartição, e
- iii. outros custos gerais que correspondem ao conjunto das despesas, exceto as que se referem aos recursos humanos, por serem tratados de acordo com os critérios específicos definidos no *framework*.

Como acima se salientou, durante o exercício de 2022 o Conselho de Administração tomou diversas medidas conducentes à conceptualização e implementação de um modelo de contabilidade de gestão. Porém, conforme também foi referido, as restrições à contratação de serviços decorrentes da Lei do Orçamento do Estado para 2022 impediram o avanço dos trabalhos programados.

O Conselho de Administração deliberou a constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de estabelecer as condições técnicas e organizacionais para avaliar e implementar a substituição do atual sistema de suporte às operações *Enterprise Resource Planning – ERP* e desenvolver um sistema de contabilidade de gestão. Prosseguem em 2023 os trabalhos em ambas as vertentes, até à sua implementação, que se estima que possa ocorrer no final do ano.

TOMO II. CONTAS ANUAIS



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Fundo de Garantia Automóvel apurou no ano de 2022 um resultado líquido negativo no valor 8 262 125,86 de euros.

O Conselho de Administração propõe a sua transferência para “Resultados transitados”.



ANÁLISE FINANCEIRA





Análise Financeira



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

O FGA apresenta as contas anuais do exercício de 2022 de acordo com o estabelecido nos Estatutos da ASF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro e alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, e com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

Posição patrimonial do FGA

	milhares de euros		
	2022	2021	2020
Ativo	546 375	555 687	538 261
Património líquido	455 165	463 427	438 708
Passivo	91 210	92 260	99 552

Quadro 1

Em 31 de dezembro de 2022, o total do ativo do Fundo ascendia a 546 375 milhares de euros, refletindo uma diminuição de 9 312 milhares de euros, cerca de 1,7% relativamente ao ano anterior.

O total do passivo, no montante de 91 210 milhares de euros, diminuiu em 1,1% e era composto, maioritariamente, pelas provisões que o Fundo constituiu para garantir o cumprimento das suas responsabilidades. Em 2022, o valor destas provisões diminuiu em 1 039 milhares de euros.

O património líquido de 455 165 milhares de euros era constituído, para além do resultado líquido do exercício, por resultados transitados no montante de 463 427 milhares de euros.

O FGA apresentava, em 31 de dezembro de 2022, a seguinte evolução orçamental:

Desempenho orçamental do FGA

milhares de euros

	2022	2021	2020
1. Saldo de gerência anterior de operações orçamentais	14 752	162 291	135 989
2. Saldo de gerência anterior de operações de tesouraria	(520)	(594)	(829)
3. Receitas	223 746	48 544	41 026
Correntes	37 053	35 344	35 629
Capital	186 693	13 200	5 397
4. Despesas	222 079	196 084	14 724
Correntes	16 404	16 084	14 724
Capital	205 675	180 000	-
5. Operações de tesouraria	0	74	236
6. Saldo de gerência final de operações de tesouraria	(520)	(520)	(594)
7. Saldo de gerência final de operações orçamentais	16 419	14 752	162 291

Quadro 2

As receitas correntes do Fundo correspondem, fundamentalmente, às cobranças de taxas de 2,5% sobre o valor dos prémios de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, no montante de 27 235 milhares de euros, superiores em cerca de 3% face às registadas no ano anterior. Incluem ainda rendimentos de propriedade de 5 938 milhares de euros provenientes de juros, dividendos e rendas, obtidos com a gestão da carteira de investimentos.

As receitas de capital refletem os reembolsos de aplicações financeiras cujo vencimento ocorreu no decurso do exercício de 2022.

As despesas correntes apresentadas pelo Fundo correspondem, essencialmente, a transferências correntes no montante de 9 658 milhares de euros, as quais representam 59% das despesas efetivas. Nas despesas correntes, estão também incluídas as aquisições de bens e serviços, as quais dizem respeito às despesas de gestão de processos deste Fundo, bem como, os montantes com os custos de gestão a pagar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pela sua gestão, representativas de 35% das despesas efetivas.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS





1. Balanço em 31 de dezembro de 2022 e 2021

euros

Rubricas	Notas	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO			
Ativo Não Corrente			
Propriedades de investimento	8	16 070 366	16 339 701
Outros ativos financeiros	18.1.1	344 723 343	328 876 739
Outras contas a receber	18.1.2	24 864	24 864
		360 818 573	345 241 304
Ativo Corrente			
Outras contas a receber	18.1.2	9 658 370	9 661 078
Outros ativos financeiros	18.1.1	160 000 000	186 553 065
Caixa e depósitos	1.3	15 898 591	14 231 642
		185 556 961	210 445 785
Total do Ativo		546 375 534	555 687 089
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Resultados transitados	23.5	463 427 368	438 708 384
Resultado líquido do período	23.5	(8 262 126)	24 718 984
Total do Património Líquido		455 165 242	463 427 368
PASSIVO			
Passivo Não Co rrente			
Provisões	15	90 371 775	91 410 548
		90 371 775	91 410 548
Passivo Corrente			
Fornecedores	18.2.1	82 226	56 436
Estado e outros entes públicos	18.2.2	121 269	140 866
Outras contas a pagar	18.2.3	527 923	544 772
Diferimentos	23.1	107 100	107 100
		838 518	849 174
Total do Passivo		91 210 293	92 259 722
Total do Património Líquido e Passivo		546 375 534	555 687 089

Contabilista Certificado

Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

2. Demonstração dos Resultados por natureza nos períodos de 2022 e 2021

		euros	
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2022	2021
Impostos, contribuições e taxas	13.1	27 312 077	26 479 487
Transferências e subsídios correntes obtidos	14.1	3 774 039	2 498 730
Fornecimentos e serviços externos	23.2	(5 767 902)	(6 111 371)
Prestações sociais	23.3	(9 657 829)	(8 838 471)
Provisões (aumentos/reduções)	15	1 038 773	7 173 421
Aumentos/reduções de justo valor	18.1.1	(29 635 774)	(1 200 045)
Outros rendimentos	13.2	1 393 363	1 385 129
Outros gastos	23.4	(53 065)	(181 660)
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		(11 596 318)	21 205 221
Gastos/reversões de depreciação e amortização	8	(269 335)	(269 335)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		(11 865 653)	20 935 885
Juros e rendimentos similares obtidos	13.3	4 572 748	4 798 224
Juros e gastos similares suportados	23.6	(8 945)	(7 499)
Resultado antes de impostos		(7 301 849)	25 726 611
Imposto sobre o rendimento	23.7	(960 277)	(1 007 627)
Resultado líquido do período	23.5	(8 262 126)	24 718 984

Contabilista Certificado

Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

3. Demonstração das alterações no património líquido nos períodos de 2022 e 2021

euros

Descrição	Notas	Património Líquido		
		Resultados transitados	Resultado líquido do período	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2020		410 305 108	28 403 276	438 708 384
Alterações no Período				
Afetação do Resultado Líquido		28 403 276	(28 403 276)	-
Resultado Líquido do Período		-	24 718 984	24 718 984
Saldo em 31 de dezembro de 2021	23.5	438 708 384	24 718 984	463 427 368
Alterações no Período				
Afetação do Resultado Líquido		24 718 984	(24 718 984)	-
Resultado Líquido do Período	23.5	-	(8 262 126)	(8 262 126)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	23.5	463 427 368	(8 262 126)	455 165 242

Contabilista Certificado

Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

4. Demonstração dos fluxos de caixa nos períodos de 2022 e 2021

Rubricas	Notas	Períodos	
		2022	2021
euros			
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		-	-
Recebimentos de contribuintes		27 234 621	26 329 659
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	14.1	3 774 039	2 498 730
Recebimentos de utentes		-	-
Pagamentos a fornecedores		(5 747 330)	(6 162 148)
Pagamentos ao pessoal		-	-
Pagamentos a contribuintes / utentes		-	-
Pagamentos de transferências e subsídios		(9 650 344)	(8 831 468)
Pagamentos de prestações sociais		-	-
Caixa gerada pelas operações		15 610 986	13 834 773
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento		(997 732)	(1 082 676)
Outros recebimentos/pagamentos		97 339	96 202
Outros recebimentos/pagamentos - extra orçamental		(70)	73 714
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		14 710 523	12 922 013
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros	18.1.1	(205 675 000)	(180 000 000)
Outros ativos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros	18.1.1	186 693 250	13 200 400
Outros ativos		-	-
Subsídios ao investimento		-	-
Transferências de capital		-	-
Juros e rendimentos similares		4 645 431	5 123 909
Rendas		1 285 194	1 280 150
Dividendos		7 550	7 550
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		(13 043 574)	(160 387 991)

continua...

euros

Rubricas	Notas	Períodos	
		2022	2021
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	-
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Cobertura de prejuízos		-	-
Doações		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-	-
Varição de caixa e seus equivalentes (a + b + c)		1 666 949	(147 465 978)
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		14 231 642	161 697 620
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.3	15 898 591	14 231 642
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		14 231 642	161 697 620
- Equivalentes a caixa no início do período		14 231 642	161 697 620
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
= Saldo da gerência anterior		14 231 642	161 697 620
De execução orçamental		14 751 657	162 291 349
De operações de tesouraria		(520 014)	(593 729)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.3	15 898 591	14 231 642
- Equivalentes a caixa no fim do período		15 898 591	14 231 642
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no fim do período		-	-
= Saldo para a gerência seguinte	1.3	15 898 591	14 231 642
De execução orçamental		16 418 675	14 751 657
De operações de tesouraria		(520 084)	(520 014)

Contabilista Certificado

Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

5. Anexo às demonstrações financeiras

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

Nota 1.1 – Identificação da entidade

O Fundo de Garantia Automóvel (Fundo ou FGA), criado pelo Decreto-Lei n.º 408/79, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 58/79, ambos de 25 de setembro, é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira.

O Fundo está inscrito no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 770 009 603, com o código de atividade n.º 84130 e tem sede na Avenida da República, n.º 76, em Lisboa e possui uma delegação na Rua Júlio Dinis, 127-1.º, 4050 - 323 Porto e instalações na Avenida da República, n.º 59, 1050 -189 Lisboa.

A gestão do Fundo é uma atribuição da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), de acordo com o estabelecido na alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos desta Autoridade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto.

A ASF é independente no exercício das suas funções e não se encontra sujeita a superintendência ou tutela governamental (n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF). O FGA sujeita-se ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividades, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais do Fundo carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças (n.º 4 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF), tendo sido atribuído ao FGA o código de classificação orgânica 071 09 04 00.

A gestão do FGA é uma competência do Conselho de Administração da ASF, conforme estipula a alínea a) do n.º 9 do artigo 16.º dos Estatutos desta Autoridade. A gestão do Fundo é efetuada pela Unidade de Apoio do FGA, através da qual a infraestrutura humana, logística e tecnológica da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as atividades da Autoridade, assegura o funcionamento do Fundo.

O âmbito de intervenção e as atribuições do FGA encontram-se definidos no Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 96/2007, de 19 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de agosto.

O Fundo tem por missão garantir a reparação de danos decorrentes de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal e causados por:

- a. Veículos sujeitos ao Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel (SORCA), com estacionamento habitual em Portugal ou matriculados em país que não tenha Serviço Nacional de Seguros ou cujo Serviço não tenha aderido ao Acordo entre Serviços Nacionais de Seguros;
- b. Veículos sujeitos ao SORCA sem chapa de matrícula ou com uma chapa de matrícula que não corresponde ou deixou de corresponder à chapa de matrícula do veículo (matrícula falsa);
- c. Veículos não sujeitos ao SORCA em razão do veículo em si mesmo, ainda que com estacionamento habitual no estrangeiro;
- d. Veículos sujeitos ao SORCA importados de um Estado-Membro por um período de 30 dias a contar da data da aceitação da entrega pelo adquirente, mesmo que os veículos não tenham sido formalmente registados em Portugal.

Nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, o FGA satisfaz, até ao limite do capital mínimo do SORCA, as indemnizações que se encontrem devidas por:

- a. *Danos corporais, quando o responsável seja desconhecido ou não beneficie de seguro válido e eficaz, ou for declarada a insolvência da empresa de seguros;*
- b. *Danos materiais, quando o responsável, sendo conhecido, não beneficie de seguro válido e eficaz;*
- c. *Danos materiais quando, sendo o responsável desconhecido, deva o FGA satisfazer uma indemnização por danos corporais significativos, ou tenha o veículo causador do acidente sido abandonado no local do acidente, não beneficiando de seguro válido e eficaz, e a autoridade policial haja efetuado o respetivo auto de notícia, confirmando a presença do veículo no local do acidente.*

O FGA assume também as funções do Organismo de Indemnização, no âmbito das Diretivas Automóvel, satisfazendo indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas, noutro Estado-Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, de acidente rodoviário causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado-Membro, que não o da sua residência, ou por veículo desconhecido ou relativamente ao qual não tenha sido possível identificar a respetiva seguradora.

O Fundo assume igualmente as funções de Centro de Informação. Neste contexto, o FGA responde aos pedidos dos utentes e dos Centros de Informação congéneres, no que respeita à identificação das empresas de seguros, dos representantes para sinistros e, quando justificadamente, dos proprietários dos veículos intervenientes em acidentes, ainda que transfronteiriços.

Nota 1.2 – Período de relato e referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, no seguimento da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

A numeração das notas às demonstrações financeiras segue o definido na *Norma de Contabilidade Pública 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras (NCP 1)*. De referir que as notas não presentes neste Anexo não são aplicáveis às demonstrações financeiras em análise.

As demonstrações financeiras e o respetivo Anexo são apresentados com a unidade monetária em euros e integram o Relatório de atividade e contas anuais de 2022.

O Conselho de Administração da ASF entende que as demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do FGA, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

Nota 1.3 – Caixa e depósitos bancários

O FGA, por imperativos legais, concentra a quase totalidade das suas disponibilidades e serviços na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP). Excecionalmente, mostra-se necessário manter algumas contas bancárias junto da banca comercial, nomeadamente, para a custódia dos títulos das carteiras que o IGCP não assegura, para as contas com saldos cativos por decisão judicial ou para outros serviços que o IGCP não disponibiliza, solicitando para o efeito as correspondentes autorizações de dispensa do cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado, nos termos da Lei do Orçamento de Estado e do Decreto-Lei de Execução Orçamental em vigor em cada ano.

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" tinha a seguinte composição nos exercícios de 2022 e 2021:

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa:		
Numerário	987	987
Depósitos bancários:		
Depósitos à ordem no Tesouro	15 836 912	14 171 091
Outros depósitos à ordem	60 692	59 565
	15 898 591	14 231 642

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo o referencial contabilístico SNC-AP e de acordo com a *NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras* e representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura conceptual e nas Normas de Contabilidade Pública.

As demonstrações financeiras do FGA têm por base os seguintes atributos:

— Informação comparativa

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao exercício anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

— Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras encontram-se consistentes de um exercício para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza.

— Materialidade e agregação

A informação relevante encontra-se agregada pela sua natureza e materialidade.

— Compensação

Os ativos e os passivos são relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, não existindo compensação de saldos entre contas de natureza diferente, exceto os que forem exigidos por uma Norma de Contabilidade Pública.

— Continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com a legislação em vigor.

Nota 2.1 – Bases de Mensuração

As bases de mensuração relevantes para as demonstrações financeiras são as seguintes:

— Propriedades de investimento

A única propriedade de investimento corresponde a um imóvel detido pelo Fundo com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua comercialização.

O Fundo adotou o modelo de custo para mensurar subsequentemente as propriedades de investimento, pelo que em cada data de relato a sua quantia escriturada corresponde ao seu custo deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada definidos no “Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento” publicado no Anexo do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

— Instrumentos Financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o FGA se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na *NCP 18 – Instrumentos Financeiros*.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do exercício.

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- a. Instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
- b. Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou ao custo amortizados menos perdas por imparidade e que a entidade designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
- c. Ativos financeiros que a entidade designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade.
- d. Ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições:

- a. Tem uma maturidade definida.
- b. Os retornos para o detentor são em montante fixo, de taxa de juro fixa durante o investimento ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado ou que inclua *spread* sobre esse indexante.
- c. Não têm nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).

Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, com exceção dos passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.

Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:

- a. For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo.
- b. Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais; ou
- c. For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

O FGA desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança ou quando transfere para outra entidade o controle desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

O FGA desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou extinta.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subsequentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade, essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respectivo ativo tinha antes de ter sido registado a perda por imparidade.

Uma entidade não deve alterar a sua política de mensuração subsequente de um ativo ou passivo financeiro enquanto tal instrumento for detido. Esta possibilidade é uma situação de exceção e que se encontra totalmente dependente da existência de mensuração fiável do justo valor para instrumentos financeiros.

Os principais ativos e passivos financeiros identificáveis são os seguintes:

— Outros ativos financeiros

Os outros ativos financeiros incluem maioritariamente títulos de rendimento fixo e são registados ao justo valor, quando transacionados em mercados ativos, abertos e organizados, sendo as respetivas alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

Quando se trata de instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercados ativos, abertos e organizados são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos financeiros registados ao custo amortizado são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos encontram-se em imparidade quando exista uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

— Ativos financeiros detidos para negociação

São considerados ativos financeiros detidos para negociação os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Estes ativos são mensurados ao justo valor com as variações no respetivo justo valor a serem registadas em resultados.

— Caixa e depósitos

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos” correspondem aos valores de numerário, de depósitos bancários mobilizáveis e de aplicações de tesouraria no mercado monetário de prazo inferior ou igual a três meses para os quais o risco de alteração de valor é insignificante e que são imediatamente convertíveis em numerário. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado.

— Clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e outras contas a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

— Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar são registados ao custo amortizado.

— Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando o FGA tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado, sendo provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelos serviços, tendo em consideração a experiência de transações similares e, também, os relatórios de consultores independentes.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

— Rendimentos – Transações com contraprestação

O FGA reconhece uma transação com contraprestação quando recebe ativos ou serviços e dá em troca à outra parte um valor aproximadamente igual. A quantia de rendimento proveniente de uma transação é geralmente determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utilizador do ativo ou serviço e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, tendo em conta as quantias de quaisquer descontos comerciais e de quantidades concedidos.

As fontes de receita do FGA estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto. De acordo com este diploma, constituem maioritariamente receitas próprias do Fundo os montantes das contribuições que resultam da aplicação de 2,5% sobre o valor dos prémios comerciais de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, líquidos de estornos e anulações.

— Rendimentos – Transações sem contraprestação

O FGA reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtém o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e cumpra com os critérios de reconhecimento. Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é registado como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo e reconhecida uma quantia de rendimento igual a essa redução.

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

— Imposto sobre o rendimento

O FGA, enquanto pessoa coletiva de direito público, está isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), com exceção dos rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

Segundo o disposto no n.º 5 do artigo 87.º do CIRC, relativamente ao rendimento global de entidades com sede ou direção efetiva em território português que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, a taxa de IRC é de 21% (redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

A base de tributação aplicável especificamente aos títulos de dívida é apurada segundo o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), que estabelece o seguinte: "... compreendem-se nos rendimentos de capitais o quantitativo dos juros contáveis desde a data do último vencimento ou da emissão, primeira colocação ou endosso, se ainda não houver ocorrido qualquer vencimento, até à data em que ocorra alguma transmissão dos respetivos títulos, bem como a diferença, pela parte correspondente àqueles períodos, entre o valor de reembolso e o preço de emissão, no caso de títulos cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, por essa diferença".

— Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data de balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (*non adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

— Especialização dos exercícios

O Fundo regista os rendimentos e gastos de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Nota 2.2 – Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor, estimativas e pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e de passivos, assim como os valores relatados de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato, com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas estão relacionados com a determinação das provisões, as quais correspondem à estimativa dos custos com sinistros ocorridos e ainda não pagos à data do balanço, à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR) e à estimativa de encargos futuros de gestão relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados.

Nota 8 – Propriedades de investimento

Nos exercícios de 2022 e 2021, a quantia bruta das propriedades de investimento e as respetivas depreciações acumuladas apresentavam os seguintes montantes no início e no final dos períodos indicados:

	2022					
	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	4 488 960	-	4 488 960
Edifícios e outras construções	13 466 752	(1 616 010)	11 850 741	13 466 752	(1 885 345)	11 581 406
	17 955 712	(1 616 010)	16 339 701	17 955 712	(1 885 345)	16 070 366

	2021					
	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	4 488 960	-	4 488 960
Edifícios e outras construções	13 466 752	(1 346 675)	12 120 076	13 466 752	(1 616 010)	11 850 741
	17 955 712	(1 346 675)	16 609 036	17 955 712	(1 616 010)	16 339 701

Durante os exercícios de 2022 e 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada das propriedades de investimento foi o seguinte:

	2022				
	Quantia escriturada inicial	Variações	Quantia escriturada final	Gastos do exercício	Rendimentos do exercício
		Depreciações do período			Rendas
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	-	-
Edifícios e outras construções	11 850 741	(269 335)	11 581 406	(269 335)	1 285 194
	16 339 701	(269 335)	16 070 366	(269 335)	1 285 194

	2021				
	Quantia escriturada inicial	Variações	Quantia escriturada final	Gastos do exercício	Rendimentos do exercício
		Depreciações do período			Rendas
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	-	-
Edifícios e outras construções	12 120 076	(269 335)	11 850 741	(269 335)	1 279 691
	16 609 036	(269 335)	16 339 701	(269 335)	1 279 691

A propriedade de investimento que o FGA detém diz respeito ao edifício sito na Avenida da República, n.º 76, adquirido no ano de 2015, pelo montante de 17 955 669 euros.

O saldo da rubrica “Terrenos e recursos naturais” inclui, essencialmente, o montante equivalente a 25% do valor global de aquisição do edifício da Avenida da República, n.º 76, em Lisboa, e que corresponde à parte não depreciável, para efeitos fiscais.

No ano de 2015 foi celebrado entre o FGA e a ASF um contrato de arrendamento não habitacional, o qual se destina ao desenvolvimento da atividade da ASF. O contrato teve início em janeiro de 2016 e termina em agosto de 2023, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de 5 anos, a menos que denunciado por qualquer uma das Partes. O valor da renda mensal definida no início do contrato foi de 103 175 euros, sendo que anualmente se encontra sujeito a atualizações de acordo com o coeficiente anual de renda publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). Em 2022, o valor da renda foi de 107 100 euros.

A política contabilística adotada para as propriedades de investimento é o modelo do custo. O imóvel do FGA foi avaliado em setembro de 2018, por uma entidade especializada independente, com qualificação profissional reconhecida e relevante e com experiência na localização e tipologia da propriedade de investimento em questão, tendo sido apurado o valor de 20 375 900 euros, superior ao valor inicialmente inscrito, não resultando, por conseguinte, registo de qualquer imparidade. Para efeitos de atualização do valor do ativo está prevista a realização de novo estudo no início de 2023.

Nos exercícios de 2022 e 2021, os gastos do exercício dizem respeito à rubrica “Gastos/reversões de depreciação e de amortização” que corresponde integralmente à depreciação do imóvel da Avenida da República n.º 76, no valor de 269 335 euros em ambos os anos.

Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações com contraprestação recebidos em 2022 apresentavam a seguinte composição na demonstração de resultados e no balanço:

Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Taxas	27 312 077	-	-	6 884 677	-
Outros rendimentos	1 393 363	-	-	-	-
Juros e rendimentos similares obtidos	4 572 748	-	-	-	-
Total	33 278 188	-	-	6 884 677	-

Nota 13.1 – Taxas

O rédito reconhecido pelo Fundo teve a seguinte evolução entre os exercícios de 2022 e 2021:

	2022	2021
Taxas	27 312 077	26 479 487
	27 312 077	26 479 487

Parte significativa do rédito do FGA corresponde às contribuições relativas à aplicação da taxa de 2,5% sobre os prémios comerciais de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, líquidos de estornos e anulações, as quais ascenderam a 27 303 493 euros e 26 468 072 euros, nos anos de 2022 e 2021, respetivamente.

Nota 13.2 – Outros rendimentos

A rubrica “Outros rendimentos” integrava os seguintes valores:

	2022	2021
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	628	948
Rendimentos em investimentos não financeiros	1 285 194	1 279 691
Correções de períodos anteriores	107 541	104 490
	1 393 363	1 385 129

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica “Rendimentos nos restantes ativos financeiros” englobava as mais-valias geradas no reembolso parcial das obrigações *Magellan Mortgages Plc*.

Em 2022 e 2021, a rubrica “Rendimentos em investimentos não financeiros” correspondia integralmente ao rendimento obtido com a renda do edifício da Avenida da República.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Correções de períodos anteriores” englobava integralmente as regularizações de gastos com a gestão de processos do Fundo que reportam a anos anteriores, designadamente a restituição de custas judiciais.

Nota 13.3 – Juros e rendimentos similares obtidos

A rubrica “Juros e rendimentos similares obtidos e suportados” tinha a seguinte composição:

	2022	2021
Juros obtidos		
Residentes	4 112 090	4 194 998
Não residentes	446 705	601 102
Títulos de Participação	13 954	2 124
	4 572 748	4 798 224

Em 2022 e 2021, a rubrica “Juros obtidos de obrigações de emissores residentes” englobava, essencialmente, o montante obtido das aplicações em títulos de dívida pública, de 4 102 895 euros e 4 184 003 euros, respetivamente. Adicionalmente, esta rubrica englobava os montantes relativos a aplicações em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) e dividendos.

Os juros obtidos de obrigações de emissores não residentes englobavam, fundamentalmente, o montante obtido de aplicações em títulos de dívida pública, de 399 500 euros em 2022 e 447 378 euros em 2021. Esta rubrica incluía ainda a remuneração referente a aplicações em títulos de dívida *corporate*, de 47 205 euros em 2022 e a 153 724 euros em 2021.

Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos em 2022 apresentavam a seguinte composição na demonstração de resultados e no balanço:

Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Reembolsos e Restituições	3 774 039	-	-	-	-
Total	3 774 039	-	-	-	-

Nota 14.1 – Transferências e subsídios correntes obtidos

Os reembolsos e restituições registrados na rubrica “Transferências e subsídios correntes obtidos” respeitantes à recuperação dos créditos constituídos no âmbito dos processos indemnizatórios, por danos decorrentes de acidentes rodoviários sem seguro obrigatório, ascendiam aos seguintes valores:

	2022	2021
Reembolsos e Restituições	3 774 039	2 498 730
	3 774 039	2 498 730

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

O FGA constitui três provisões, tomando por base:

- A estimativa dos gastos com sinistros ocorridos e ainda não pagos à data do balanço;
- As responsabilidades estimadas para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR);
- A estimativa de encargos futuros relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados (IBNER);

cuja movimentação foi a seguinte:

2022

Rubricas	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos			Total aumentos (6)=(3)+(4)+(5)
		Reforços (3)	Aumentos da quantia descontada (4)	Outros aumentos (5)	
(1)					
Provisão para sinistros					
Provisão afeta aos processos	27 525 465	22 163 748	-	-	22 163 748
Provisão para despesas	37 521 105	5 889 538	-	-	5 889 538
Provisões para IBNR puro	10 932 247	5 317 718	-	-	5 317 718
IBNER	15 431 731	2 490 442	-	-	2 490 442
Total	91 410 548	35 861 446	-	-	35 861 446

2021

Rubricas	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos			Total aumentos (6)=(3)+(4)+(5)
		Reforços (3)	Aumentos da quantia descontada (4)	Outros aumentos (5)	
(1)					
Provisão para sinistros					
Provisão afeta aos processos	26 192 216	22 433 264	-	-	22 433 264
Provisão para despesas	36 874 636	7 875 172	-	-	7 875 172
Provisão para IBNR puro	14 845 571	5 058 757	-	-	5 058 757
IBNER	20 671 546	6 327 430	-	-	6 327 430
Total	98 583 969	41 694 623	-	-	41 694 623

De acordo com os cálculos efetuados, as provisões do FGA no final do exercício de 2022 garantem as responsabilidades futuras no valor total de 90 371 775 euros, com uma variação negativa de 1 038 773 euros, comparativamente ao ano de 2021.

euros

Diminuições				
Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	Quantia escriturada final
(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
9 709 137	12 072 100	-	21 781 237	27 907 976
-	4 161 529	-	4 161 529	39 249 114
-	6 269 507	-	6 269 507	9 980 458
-	4 687 946	-	4 687 946	13 234 227
9 709 137	27 191 082	-	36 900 219	90 371 775

euros

Diminuições				
Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	Quantia escriturada final
(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
8 931 868	12 168 147	-	21 100 015	27 525 465
-	7 228 703	-	7 228 703	37 521 105
-	8 972 081	-	8 972 081	10 932 247
-	11 567 245	-	11 567 245	15 431 731
8 931 868	39 936 176	-	48 868 044	91 410 548

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Após a data do balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos, passivos e resultados das demonstrações financeiras do exercício.

Ultrapassada a crise económica, gerada pelo surto do coronavírus, designado COVID-19, que condicionou a atividade económica nos últimos anos, em 2022, a guerra de natureza geopolítica na Ucrânia, conduziu, em particular, na Europa, a uma recessão decorrente da enorme perda de negócio impulsionada pelos elevados preços da energia. A desaceleração económica e a subida da inflação, conjugadas com aumentos adicionais das taxas de juro de mercado, conduziram a uma deterioração da situação financeira das empresas e dos particulares, sendo expectável para 2023 a continuidade da "política de recessão" com o conseqüente agravamento da volatilidade dos mercados financeiros e das pressões inflacionistas.

Nota 18 – Instrumentos financeiros

Nota 18.1 – Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras, encontrando-se detalhados no quadro abaixo, quanto à sua mensuração:

2022

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Outros
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados					
Outros ativos financeiros	145 429 804	-	672 108	-	628
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado					
Outros ativos financeiros	370 000 000	205 675 000	-	-	-
Outras contas a receber	9 685 942	-	-	-	-
Caixa e depósitos	14 231 642	-	-	-	1 666 949
Total	539 347 388	205 675 000	672 108	-	1 667 577

euros

Diminuições				Quantia escriturada final
Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
(6 693 250)	(30 307 882)	-	(53 065)	109 048 343
(180 000 000)	-	-	-	395 675 000
-	-	-	(2 708)	9 683 234
-	-	-	-	15 898 591
(186 693 250)	(30 307 882)	-	(55 773)	530 305 168

Nota 18.1.1 – Outros ativos financeiros

Nos exercícios de 2022 e 2021, a rubrica “Outros ativos financeiros” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2022	31/12/2021
Não correntes		
Ao justo valor através de resultados	109 048 343	138 876 739
Ao custo amortizado	235 923 152	190 248 152
Instrumentos de capital próprio ao custo	-	-
	344 971 495	329 124 890
Imparidade		
Títulos de Dívida <i>Corporate</i>	(248 152)	(248 152)
	344 723 343	328 876 739
Correntes		
Ao justo valor através de resultados	-	6 553 065
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	160 000 000	180 000 000
	160 000 000	186 553 065
	504 723 343	515 429 804

No detalhe da carteira dos “Outros ativos financeiros” constavam os seguintes ativos:

	31/12/2022	31/12/2021
Ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	63 302 653	82 537 716
Títulos de dívida pública estrangeira	10 482 981	13 773 248
Títulos de dívida <i>corporate</i>	229 536	6 974 477
	74 015 170	103 285 441
Instrumentos de capital próprio		
Unidades de participação	34 916 108	42 031 864
Ações	117 065	112 499
	35 033 173	42 144 362
Ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	235 675 000	190 000 000
Títulos de dívida <i>corporate</i>	248 152	248 152
	235 923 152	190 248 152
Imparidade		
Títulos de Dívida <i>Corporate</i>	(248 152)	(248 152)
	235 675 000	190 000 000
Instrumentos de capital próprio ao custo		
Unidades de participação	-	-
	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	160 000 000	180 000 000
	504 723 343	515 429 804

Nos exercícios de 2022 e 2021, os movimentos ocorridos na rubrica “Outros ativos financeiros” foram os seguintes:

	2022						Quantia escriturada final
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados							
Outros ativos financeiros							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	82 537 716	-	-	-	(19 235 063)	-	63 302 653
Títulos de dívida pública estrangeira	13 773 248	-	-	-	(3 290 267)	-	10 482 981
<i>Instrumentos de dívida corporate</i>	6 974 477	-	746	(6 693 250)	-	(52 437)	229 536
Ações e Unidades de Participação	42 144 362	-	671 362	-	(7 782 552)	-	35 033 173
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado							
Outros ativos financeiros							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	190 000 000	45 675 000	-	-	-	-	235 675 000
Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-	-
<i>Instrumentos de dívida corporate</i>	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado							
Ações e Unidades de Participação	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	180 000 000	160 000 000	-	(180 000 000)	-	-	160 000 000
	515 429 804	205 675 000	672 108	(186 693 250)	(30 307 882)	(52 437)	504 723 343

continua...

	2021						
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados							
Outros ativos financeiros							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	97 215 966	-	-	(10 000 000)	(4 551 450)	(126 800)	82 537 716
Títulos de dívida pública estrangeira	17 798 163	-	-	(3 000 000)	(970 054)	(54 860)	13 773 248
Instrumentos de dívida <i>corporate</i>	7 323 843	-	626	(200 400)	(150 540)	948	6 974 477
Ações e Unidades de Participação	37 672 989	-	4 480 665	-	(9 291)	-	42 144 362
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado							
Outros ativos financeiros							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	190 000 000	-	-	-	-	-	190 000 000
Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida <i>corporate</i>	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado							
Ações e Unidades de Participação	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	-	180 000 000	-	-	-	-	180 000 000
	350 010 960	180 000 000	4 481 291	(13 200 400)	(5 681 336)	(180 712)	515 429 804

Da aplicação do método do juro efetivo não resultou necessidade de ajustamento no valor dos ativos mensurados ao custo amortizado.

O total dos ativos mensurados ao justo valor por resultados foram integralmente determinados com base em cotações de mercados ativos, abertos e organizados, nomeadamente nas principais bolsas europeias.

Os ajustamentos acumulados de valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não são participações em subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas, em 2022 e em 2021, eram os seguintes:

	2022			2021		
	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada
Ao justo valor através de resultados:						
Ações	1 404 533	(1 287 468)	117 065	1 404 533	(1 292 034)	112 499
Unidades de Participação	23 154 423	11 761 685	34 916 108	23 154 423	18 877 441	42 031 864
	24 558 956	10 474 217	35 033 173	24 558 956	17 585 407	42 144 362

Riscos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o FGA não detinha em carteira ativos financeiros escriturados pelo custo amortizado, denominados em moeda estrangeira, pelo que o risco exposto a taxa de câmbio era nulo nestas datas.

Os valores escriturados dos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado expostos ao risco de taxa de juro tinha a seguinte composição:

	31/12/2022			31/12/2021		
	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração
Títulos de dívida pública portuguesa (CEDIM e CEDIC)	-	395 675 000	-	-	370 000 000	-

Adicionalmente, o FGA encontrava-se exposto ao risco de crédito relacionado com a possibilidade de as contrapartes não cumprirem com as suas obrigações contratuais, resultando tal facto em eventuais perdas associadas à realização dos respetivos ativos. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a carteira dos outros ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado apresentava a seguinte decomposição, de acordo com as notações de *rating* atribuídas pela Standard & Poor's:

	2022			2021		
	Portugal	Resto da União Europeia	Outros	Portugal	Resto da União Europeia	Outros
BBB- até BBB+	395 675 000	-	-	370 000 000	-	-

A carteira do FGA era constituída pelos seguintes ativos financeiros:

Ativos financeiros mensurados ao justo valor

Descrição do ativo	Entidade devedora
PARTES DE CAPITAL	
Rend. Variável	
VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.	VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.
PHAROL, SGPS S.A.	PHAROL, SGPS S.A.
NOS, SGPS, S.A.	NOS, SGPS, S.A.
Sub-Total	
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO	
Rend. Variável	
Magellan Mortgages Plc	MAGELLAN MORTGAGES PLC
Sub-Total	
Rend. Fixo	
BEI 5,625% - 98/28	BANCO SUPRANACIONAL BEI
German Gov. Bond DBR 4% 01/37	ALEMANHA (SOBERANO)
France Gov. Bond FRTR 4% 10/38	FRANÇA (SOBERANO)
German Gov. Bond DBR 4,25% 07/39	ALEMANHA (SOBERANO)
Espanha Gov. Bond SPGB 2,75% 10/24	ESPANHA (SOBERANO)
ArcelorMittal 3,125% 01/22	ARCELORMITTAL
Bank of America Corp 1,625% 09/22	BANK OF AMERICA CORP
Sub-Total	
TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA	
Rend. Fixo	
O.T. Abril 4,10% - 2037	PORTUGAL (SOBERANO)
O.T. Julho 2,875% - 2026	PORTUGAL (SOBERANO)
O.T. Abril 4,125% - 2027	PORTUGAL (SOBERANO)
O.T. Abril 2,25% - 2034	PORTUGAL (SOBERANO)
Sub-Total	
UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	
Rend. Variável	
Invesco Funds Pan European	INVESCO PAN EURO EQUITY FUNDS
JP Morgan - Global Equities/Ac.global	JPMORGAN FUNDS
Newton Int. Growth Fund	BNY MELLON INVESTMENT FUNDS
HSBC Global Pan Europe	HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS
CaixaGest Imobiliário International	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS SGFI, SA
Fundo em USD	DOS SANTOS - MORGAN STANLEY
FA Santander Ações América	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA
FA Santander Ações Europa	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA
Sub-Total	
TOTAIS EUR	

Valor em 01-01-2022		Valor em 31-12-2022		Rendimento		Observações
Valor nominal	Valor contábilístico	Valor nominal	Valor contábilístico	Vencido e cobrado	Vencido por cobrar	
4 252,00	5 846,50	4 252,00	4 517,75	0,00	0,00	
5 608,50	14 039,95	5 608,50	9 777,49	0,00	0,00	
271,59	92 612,19	271,59	102 769,66	7 550,20	0,00	
10 132,09	112 498,64	10 132,09	117 064,90	7 550,20	0,00	
422 785,86	421 411,81	229 535,95	229 535,95	3 458,23	220,35	Reembolso parcial em 2022
422 785,86	421 411,81	229 535,95	229 535,95	3 458,23	220,35	
2 480 000,00	3 320 298,40	2 480 000,00	2 761 951,20	139 500,00	121 919,18	
1 000 000,00	1 619 530,00	1 000 000,00	1 155 810,00	40 000,00	39 561,64	
2 000 000,00	3 132 840,00	2 000 000,00	2 153 220,00	80 000,00	14 684,94	
2 000 000,00	3 516 320,00	2 000 000,00	2 421 140,00	85 000,00	41 917,81	
2 000 000,00	2 184 260,00	2 000 000,00	1 990 860,00	55 000,00	9 191,78	
3 000 000,00	3 002 700,00			93 750,00	0,00	Reembolso em 2022
3 500 000,00	3 550 365,00			56 875,00	0,00	Reembolso em 2022
15 980 000,00	20 326 313,40	9 480 000,00	10 482 981,20	550 125,00	227 275,35	
1 000 000,00	1 478 820,00	1 000 000,00	1 022 790,00	41 000,00	29 205,48	
10 000 000,00	11 431 900,00	10 000 000,00	9 983 700,00	287 500,00	128 390,41	
8 333 330,00	10 221 995,91	8 333 330,00	8 713 663,18	343 749,86	245 804,70	
50 000 000,00	59 405 000,00	50 000 000,00	43 582 500,00	1 125 000,00	792 123,29	
69 333 330,00	82 537 715,91	69 333 330,00	63 302 653,18	1 797 249,86	1 195 523,88	
1 419 148,90	3 323 646,72	1 419 148,90	3 211 533,96	0,00	0,00	
645 800,00	1 372 380,01	645 800,00	830 922,23	1 873,56	0,00	
914 606,74	2 254 505,61	914 606,74	1 873 023,14	0,00	0,00	
1 903 240,00	1 996 215,96	1 903 240,00	1 830 919,34	12 080,31	0,00	
5 002 649,76	4 018 594,03	5 002 649,76	4 244 267,15	0,00	0,00	
3 990 383,03	10 187 957,43	3 990 383,03	10 623 488,71	0,00	0,00	
4 435 000,00	11 056 490,83	4 435 000,00	5 460 818,35	0,00	0,00	
5 775 000,00	7 822 073,18	5 775 000,00	6 841 134,82	0,00	0,00	
24 085 828,43	42 031 863,77	24 085 828,43	34 916 107,70	13 953,87	0,00	
109 832 076,38	145 429 803,53	103 138 826,47	109 048 342,93	2 372 337,16	1 423 019,58	

continua...

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade

Descrição do ativo	Entidade devedora
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO	
Rend. Variável	
Somec 94/99	SOMECE
Sub-Total	
TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA	
Rend. Fixo	
CEDIM 1,14% 21/07/2026	IGCP
CEDIM 1,14% 21/07/2026	IGCP
CEDIM 1,27% 14/04/2027	IGCP
CEDIM 1,27% 14/04/2027	IGCP
CEDIM 0,99% 21/07/2026	IGCP
CEDIM 1,11% 14/04/2027	IGCP
CEDIM 1,23% 17/10/2028	IGCP
CEDIC 0,08% 03/01/2022	IGCP
CEDIC 0,08% 03/01/2022	IGCP
CEDIM 1,93% 15/10/2025	IGCP
CEDIM 1,96% 21/07/2026	IGCP
CEDIM 2,03% 14/04/2027	IGCP
CEDIC 0,10% 02/01/2023	IGCP
Sub-Total	
TOTAIS EUR	

Valor em 01/01/2022		Valor em 31/12/2022		Rendimento		Observações
Valor nominal	Valor contábilístico	Valor nominal	Valor contábilístico	Vencido e cobrado	Vencido por cobrar	
149 500,00	0,00	149 500,00	0,00	0,00	0,00	
149 500,00	0,00	149 500,00	0,00	0,00	0,00	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	285 000,00	127 273,97	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	285 000,00	127 273,97	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,24	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,24	
10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	99 000,00	44 210,96	
10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	111 000,00	79 372,61	
70 000 000,00	70 000 000,00	70 000 000,00	70 000 000,00	861 000,00	176 917,81	
55 000 000,00	55 000 000,00			1 588,89	0,00	Reembolso em 2022
125 000 000,00	125 000 000,00			3 055,56	0,00	Reembolso em 2022
		15 000 000,00	15 000 000,00	0,00	9 517,81	Aquisição em 2022
		15 000 000,00	15 000 000,00	0,00	9 665,76	Aquisição em 2022
		15 675 000,00	15 675 000,00	0,00	10 461,45	Aquisição em 2022
		160 000 000,00	160 000 000,00	0,00	444,44	Aquisição em 2022
370 000 000,00	370 000 000,00	395 675 000,00	395 675 000,00	2 280 644,45	1 039 207,26	
370 149 500,00	370 000 000,00	395 824 500,00	395 675 000,00	2 280 644,45	1 039 207,26	

Nos exercícios de 2022 e 2021, a rubrica “Aumentos/reduções de justo valor” correspondia ao apuramento dos seguintes ganhos e perdas:

	2022	2021
Ganhos de justo valor em ativos financeiros	672 108	4 481 291
Perdas de justo valor em ativos financeiros	(30 307 882)	(5 681 336)
	(29 635 774)	(1 200 045)

No ano de 2022, os principais ganhos de justo valor na carteira dos ativos financeiros dizem respeito à variação ocorrida nos títulos “CaixaGest Imobiliário Internacional” e à participação no “Fundo USD”, respetivamente, no montante de 225 673 euros e de 435 531 euros, enquanto no exercício de 2021 respeitaram à variação ocorrida nos títulos “FA Santander Ações Europa” e à participação no “Fundo USD”, respetivamente, no montante de 1 449 589 euros e de 707 736 euros.

No ano de 2022, as principais perdas de justo valor na carteira dos ativos financeiros correspondem à variação ocorrida nos títulos “O.T. 2,25% - abril/2034” (15 822 500 euros) e “FA Santander Ações América” (5 595 672 euros), sendo que no exercício de 2021, respeitavam à variação do justo valor ocorrida nos títulos “O.T. 4,125% - abril/2027” (447 750 euros) e “O.T. 2,25% - abril/2034” (3 620 000 euros).

Nota 18.1.2 – Outras contas a receber

A rubrica “Outras contas a receber” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2022	31/12/2021
Não correntes		
Outros	24 864	24 864
Corrente		
Acréscimos de rendimentos		
Receita	6 884 677	6 807 222
Juros a receber	2 462 227	2 542 460
Outros	311 466	311 396
	9 658 370	9 661 078
	9 683 234	9 685 942

O valor dos “Outros” que integram o “Ativo não corrente”, de 24 864 euros, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, corresponde ao valor da caução exigida no contrato de arrendamento do edifício utilizado pelo FGA na Avenida da República, n.º 59, em Lisboa.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Acréscimos de rendimentos” englobava:

- a receita do FGA, consubstanciada no rédito a receber no mês de janeiro do ano seguinte, mas referente ao último trimestre do exercício em análise (6 884 677 euros);
- receita de juros de aplicações financeiras a receber no ano seguinte, mas referente a períodos do exercício em análise (2 462 227 euros);
- A rubrica “Outros” (311 466 euros) engloba maioritariamente os valores de penhoras executadas no âmbito de diversos processos judiciais que, posteriormente, foram objeto de recurso cujo desfecho determinará o registo contabilístico da restituição da penhora respetiva ou o reconhecimento do gasto.

Nota 18.2 – Passivos financeiros

Os passivos financeiros foram reconhecidos nas demonstrações financeiras e encontravam-se detalhados da seguinte forma:

2022

	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Outros
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado					
Fornecedores	56 436	-	-	-	25 791
Estado e outros entes públicos	140 866	-	-	-	-
Outras contas a pagar	544 772	-	-	-	-
Total	742 074	-	-	-	25 791

Nota 18.2.1 – Fornecedores

A rubrica “Fornecedores” inclui o montante total das faturas recebidas e ainda por pagar. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo ascendeu a 82 226 euros e 56 436 euros, respetivamente.

Nota 18.2.2 – Estado e outros entes públicos

A rubrica “Estado e outros entes públicos” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2022	31/12/2021
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas:		
IRC sobre rendimentos de capitais não retidos na fonte	119 183	139 789
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	2 086	1 078
	121 269	140 866

O saldo da rubrica “Estado e outros entes públicos” inclui maioritariamente o IRC a liquidar, relativo a rendimentos de capitais recebidos de não residentes e que não foram sujeitos a retenção na fonte. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo ascendeu a 121 269 euros e

euros

	Diminuições				Quantia escriturada final
	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
	-	-	-	-	82 226
	-	-	-	(19 598)	121 269
	-	-	-	(16 849)	527 923
	-	-	-	(36 447)	731 418

140 866 euros, respetivamente. O saldo do “Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares” corresponde a retenções na fonte relativas a honorários.

Nota 18.2.3 – Outras contas a pagar

A rubrica “Outras contas a pagar” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2022	31/12/2021
Acréscimos de gastos		
Impostos a liquidar	517 068	533 917
Outros credores	10 856	10 856
	527 923	544 772

A rubrica “Impostos a liquidar” respeita aos gastos reconhecidos em 2022, relativos às retenções a favor do Estado sobre os juros gerados pela carteira de títulos do FGA a receber em 2023.

Na rubrica “Outros credores” registam-se os valores de depósitos nas contas bancárias do Fundo, relativamente aos quais não é possível reconhecer a identidade da pessoa ou entidade que os ordenou.

Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

No âmbito da *Norma de Contabilidade Pública 20 - Divulgações de Partes relacionadas* e segundo os Estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei nº 1/2015, de 6 de janeiro, o FGA é parte relacionada da ASF.

No decurso dos exercícios de 2022 e 2021, as demonstrações financeiras do Fundo incluem os seguintes saldos e transações com partes relacionadas:

	2022	
	ASF	Total
Passivos		
Diferimentos (Nota 23.1)	107 100	107 100
	107 100	107 100
Gastos		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23.2)	4 856 491	4 856 491
	4 856 491	4 856 491
Rendimentos		
Outros rendimentos (Nota 13.2)	1 285 194	1 285 194
	1 285 194	1 285 194

	2021	
	ASF	Total
Passivos		
Diferimentos (Nota 23.1)	107 100	107 100
	107 100	107 100
Gastos		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23.2)	5 149 308	5 149 308
	5 149 308	5 149 308
Rendimentos		
Outros rendimentos (Nota 13.2)	1 279 691	1 279 691
	1 279 691	1 279 691

A gestão do Fundo é uma competência do Conselho de Administração da ASF e é efetuada por uma Unidade de Apoio dedicada a essa finalidade, por meio das quais os recursos humanos e as infraestruturas logísticas e tecnológicas da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as necessidades desta Autoridade, asseguram o seu funcionamento.

Importa mencionar que a ASF está legalmente impedida de suportar as despesas de funcionamento do Fundo com recurso ao seu orçamento e com as suas receitas próprias, designadamente as que decorrem da atividade da supervisão/regulação, devendo ser, assim, ressarcida dos montantes adiantados no âmbito da gestão da atividade do Fundo.

Com efeito, a ASF incorre em despesas administrativas, patrimoniais e financeiras que devem ser suportadas pelo Fundo. O seu apuramento é feito utilizando um *framework* aplicado ao longo do processo orçamental, incluindo a monitorização regular da execução da despesa e o apuramento de desvios anuais e da necessidade de proceder à correspondente compensação à ASF. Este *framework* assenta num modelo de imputação que se rege por critérios definidos e fundamentados que asseguram rigor e segurança no apuramento da despesa e a sua auditabilidade.

Trata-se de um modelo de imputação de custos que, em grande medida antecipa, neste específico domínio, a implementação generalizada de um sistema de contabilidade analítica de gestão, de acordo com a NCP 27 – Contabilidade de Gestão, sem prejuízo de ajustes pontuais que possam vir a decorrer desse processo mais alargado.

Em 2022, as despesas apuradas e imputadas ao Fundo contiveram-se dentro do respetivo orçamento, tendo sido cobradas de acordo com os valores da respetiva execução.

Nas despesas incorridas pela ASF com a gestão dos Fundo, destacam-se,

- i. os custos com os recursos humanos diretamente alocados à Unidade de Apoio ao Fundo,
- ii. os custos indiretos com os recursos humanos das unidades orgânicas das áreas de suporte e de supervisão geral que contribuem de forma indireta para a atividade dos Fundos e que são alocadas por aplicação de uma chave de repartição, e
- iii. outros custos gerais que correspondem ao conjunto das despesas, exceto as que se referem aos recursos humanos, por serem tratados de acordo com os critérios específicos definidos no *framework*.

Nota 23 – Outras divulgações

Para melhor interpretação das demonstrações financeiras, deve ainda ter-se consideração as seguintes notas:

Nota 23.1 – Diferimentos

A rubrica no passivo corrente de “Diferimentos” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2022	31/12/2021
Rendimentos a reconhecer		
Rendas	107 100	107 100
	107 100	107 100

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o montante de rendimentos a reconhecer refere-se à renda do edifício da Avenida da República, n.º 76 reportada aos períodos de janeiro de 2023 e 2022, respetivamente.

Nota 23.2 – Fornecimentos e serviços externos

Os gastos registados na rubrica “Fornecimentos e serviços externos” tinham a seguinte composição:

	2022	2021
Trabalhos especializados	4 856 491	5 166 472
Despesas de gestão	878 790	877 452
Honorários	25 776	64 783
Outros	6 845	2 663
	5 767 902	6 111 371

A rubrica “Trabalhos especializados” engloba o custo de gestão pago à ASF, nos montantes de 4 856 491 euros e 5 149 308 euros, nos exercícios de 2022 e 2021, respetivamente (Nota 20).

Nos exercícios de 2022 e 2021, a rubrica “Despesas de gestão” inclui integralmente o gasto incorrido com a gestão de sinistros.

Nota 23.3 – Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais” tinha a seguinte composição:

	2022	2021
Prestações sociais concedidas	9 657 829	8 838 471
	9 657 829	8 838 471

As “Prestações sociais concedidas” correspondem a indemnizações aos lesados de danos decorrentes de acidentes rodoviários, por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

Nota 23.4 – Outros gastos

A rubrica “Outros gastos” tinha a seguinte composição:

	2022	2021
Outros gastos em ativos financeiros	53 065	181 660
	53 065	181 660

No exercício de 2022, a rubrica “Outros gastos em ativos financeiros” corresponde às menos-valias dos títulos “Obrigações ArcelorMittal 3,125% 01/2022” (2 700 euros) e das “Obrigações Bank of America Corp 1,625% 09/2022” (50 365 euros), enquanto que no período findo em 31 de dezembro de 2021 correspondia às menos-valias geradas pelos títulos “Obrigações France Gov. 3,75% 2021” (26 720 euros), “O.T. abril 3,85% 2021” (126 800 euros) e às “Obrigações República da Áustria 3,5% 2021” (28 140 euros).

Nota 23.5 – Património líquido

O “Património líquido” do Fundo ascendia aos seguintes valores:

	31/12/2022	31/12/2021
Resultados transitados	463 427 368	438 708 384
Resultado líquido do exercício	(8 262 126)	24 718 984
	455 165 242	463 427 368

Nota 23.6 – Juros e gastos similares suportados

A rubrica “Juros e gastos similares suportados”, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, ascendia ao montante de 8 945 euros e de 7 499 euros, respetivamente, os quais dizem respeito a comissões bancárias.

Nota 23.7 – Imposto sobre o rendimento

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do FGA dos anos de 2019 a 2022 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da ASF, entidade gestora do Fundo, entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

O gasto com impostos sobre o rendimento, em 2022 e 2021, ascende a 960 277 euros e 1 007 627 euros, respetivamente.

Nota 23.8 – Divulgações exigidas por diplomas legais

Os honorários com o Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, referentes ao exercício de 2022 e relacionados com a revisão legal de contas anuais, foram registados integralmente nas contas da ASF.

Contabilista Certificado

Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS



III. 1. Demonstração do desempenho orçamental

EUROS

Rubrica	Recebimentos	Fontes de Financiamento 2022					Total	2021
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
Saldo de gerência anterior		14 751 657					14 231 642	161 697 620
Operações orçamentais [1]		14 751 657					14 751 657	162 291 349
Devolução do saldo oper.orçamentais								
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							-	-
Operações de tesouraria [A]						(520 014)	(520 014)	(593 729)
Receita corrente		36 946 836					36 946 836	35 239 999
R1	Receita fiscal							
R11	Impostos diretos							
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	27 234 621					27 234 621	26 329 659
R4	Rendimentos de propriedade	5 938 176					5 938 176	6 411 610
R5	Transferências e Subsídios Correntes	3 774 039					3 774 039	2 498 730
R51	Transferências Correntes	3 774 039					3 774 039	2 498 730
R511	Administrações Públicas							
R5111	Administração Central - Estado Português							
R5112	Administração Central - Outras entidades							
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - UE							
R513	Outras	3 774 039					3 774 039	2 498 730
R52	Subsídios Correntes							
R6	Venda de bens e serviços							
R7	Outras receitas correntes							
Receita de capital		106 284					106 284	103 701
R8	Venda de bens de investimento							
R9	Transferências e Subsídios de Capital							
R91	Transferências de Capital							
R911	Administrações Públicas							
R9111	Administração Central - Estado Português							
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - UE							
R913	Outras							
R92	Subsídios de Capital							
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	106 284					106 284	103 701
Receita efetiva [2]		37 053 120					37 053 120	35 343 700
Receita não efetiva [3]		186 693 250					186 693 250	13 200 400
R12	Receita com ativos financeiros	186 693 250					186 693 250	13 200 400
R13	Receita com passivos financeiros							
Soma [4] = [1] + [2] + [3]		238 498 026					238 498 026	210 835 448
Operações de tesouraria [B]							-	73 714

EUROS

Fontes de Financiamento 2022

Rubrica	Pagamentos	RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios	Total	2021
Despesa corrente		16 404 351					16 404 351	16 083 791
D1	Despesas com o pessoal							
D11	Remunerações Certas e Permanentes							
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais							
D13	Segurança Social							
D2	Aquisição de bens e serviços	5 739 762					5 739 762	6 155 017
D3	Juros e outros encargos							
D4	Transferências e Subsídios Correntes	9 657 913					9 657 913	8 838 600
D41	Transferências Correntes	9 657 913					9 657 913	8 838 600
D411	Administrações Públicas							
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local							
D412	Entidades do setor não lucrativo							
D413	Famílias	9 657 913					9 657 913	8 838 600
D414	Outras							
D42	Subsídios correntes							
D5	Outras despesas correntes	1 006 676					1 006 676	1 090 175
Despesa de capital								
D6	Aquisição de bens de capital							
D7	Transferências e subsídios de capital							
D71	Transferências de capital							
D711	Administrações Públicas							
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local							
D712	Entidades do setor não lucrativo							
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
Despesa efetiva [5]		16 404 351					16 404 351	16 083 791
Despesa não efetiva [6]		205 675 000					205 675 000	180 000 000
D9	Despesa com ativos financeiros	205 675 000					205 675 000	180 000 000
D10	Despesa com passivos financeiros							
Soma [7] = [5] + [6]		222 079 351					222 079 351	196 083 791
Operações de tesouraria [C]						70	70	-
Saldo para a gerência seguinte								
Operações orçamentais [8] = [4] - [7]		16 418 675					16 418 675	14 751 657
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]						(520 084)	(520 084)	(520 014)
Saldo global [2] - [5]		20 648 769					20 648 769	19 259 908
Despesa primária		16 404 351					16 404 351	16 083 791
Saldo corrente		20 542 485					20 542 485	19 156 207
Saldo de capital		-					-	-
Saldo primário		20 648 769					20 648 769	19 259 908
Receita total [1] + [2] + [3]		238 498 026					238 498 026	210 835 448
Despesa total [5] + [6]		222 079 351					222 079 351	196 083 791

Contabilista Certificado Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

III. 2. Demonstração de execução orçamental da receita

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Previsões por liquidar (2)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (3)	Receitas liquidadas (4)	Liquidações anuladas (5)
	Receita corrente	36 952 409	3 410	-	36 948 999	-
R1	Receita fiscal					
R11	Impostos diretos					
R12	Impostos indiretos					
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
R3	Taxas, multas e outras penalidades	27 236 000	1 379	-	27 234 621	-
R4	Rendimentos de propriedade	5 939 909	1 733	-	5 938 176	-
R5	Transferências e Subsídios Correntes	3 776 500	298	-	3 776 202	-
R51	Transferências Correntes	3 776 500	298	-	3 776 202	-
R511	Administrações Públicas					
R5111	Administração Central - Estado Português					
R5112	Administração Central - Outras entidades					
R5113	Segurança Social					
R5114	Administração Regional					
R5115	Administração Local					
R512	Exterior - UE					
R513	Outras	3 776 500	298	-	3 776 202	-
R52	Subsídios Correntes					
R6	Venda de bens e serviços					
R7	Outras receitas correntes	-	-	-	-	-
	Receita de capital	201 552 157	967	-	201 551 190	-
R8	Venda de bens de investimento					
R9	Transferências e Subsídios de Capital					
R91	Transferências de Capital					
R911	Administrações Públicas					
R9111	Administração Central - Estado Português					
R9112	Administração Central - Outras entidades					
R9113	Segurança Social					
R9114	Administração Regional					
R9115	Administração Local					
R912	Exterior - UE					
R913	Outras					
R92	Subsídios de Capital					
R10	Outras receitas de capital					
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	106 500	216	-	106 284	-
R12	Receita com ativos financeiros	186 694 000	750	-	186 693 250	-
R13	Receita com passivos financeiros					
	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	14 751 657	-	-	14 751 657	-
	Total	238 504 566	4 377	-	238 500 189	-

euros

Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Liquidações de períodos futuros		
	Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Receitas por cobrar no final do período	Períodos seguintes	
	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (6)-(8)	(12)	(n+1)
36 948 999	2 162	2 162	-	36 946 836	36 946 836	-	-	-
27 234 621	-	-	-	27 234 621	27 234 621	-	-	-
5 938 176	-	-	-	5 938 176	5 938 176	-	-	-
3 776 202	2 162	2 162	-	3 774 039	3 774 039	-	-	-
3 776 202	2 162	2 162	-	3 774 039	3 774 039	-	-	-
3 776 202	2 162	2 162	-	3 774 039	3 774 039	-	-	-
201 551 190	-	-	-	201 551 190	201 551 190	-	-	-
106 284	-	-	-	106 284	106 284	-	-	-
186 693 250	-	-	-	186 693 250	186 693 250	-	-	-
14 751 657	-	-	-	14 751 657	14 751 657	-	-	-
238 500 189	2 162	2 162	-	238 498 027	238 498 027	-	-	-

Contabilista Certificado

Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

III. 3. Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos (3)	Descativos (4)	Dotações disponíveis (5)	Cabimentos (6)	Compromissos (7)	Obrigações (8)
	Despesa corrente	56 256	28 885 421	2 901 769	-	9 494 989	16 488 663	16 488 663	16 488 663
D1	Despesas com o pessoal								
D11	Remunerações Certas e Permanentes								
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais								
D13	Segurança Social								
D2	Aquisição de bens e serviços	55 548	10 752 190	2 901 769	-	2 026 972	5 823 449	5 823 449	5 823 449
D3	Juros e outros encargos								
D4	Transferências e Subsídios Correntes	709	17 098 231	-	-	7 439 694	9 658 537	9 658 537	9 658 537
D41	Transferências Correntes	709	17 098 231	-	-	7 439 694	9 658 537	9 658 537	9 658 537
D411	Administrações Públicas								
D4111	Administração Central - Estado Português								
D4112	Administração Central - Outras entidades								
D4113	Segurança Social								
D4114	Administração Regional								
D4115	Administração Local								
D412	Entidades do setor não lucrativo								
D413	Famílias	709	17 098 231	-	-	7 439 694	9 658 537	9 658 537	9 658 537
D414	Outras								
D42	Subsídios correntes								
D5	Outras despesas correntes	-	1 035 000	-	-	28 324	1 006 676	1 006 676	1 006 676
	Despesa de capital	-	205 675 194	-	-	194	205 675 000	205 675 000	205 675 000
D6	Aquisição de bens de capital								
D7	Transferências e subsídios de capital								
D71	Transferências de capital								
D711	Administrações Públicas								
D7111	Administração Central - Estado Português								
D7112	Administração Central - Outras entidades								
D7113	Segurança Social								
D7114	Administração Regional								
D7115	Administração Local								
D712	Entidades do setor não lucrativo								
D713	Famílias								
D714	Outras								
D72	Subsídios de capital								
D8	Outras despesas de capital								
D9	Despesa com ativos financeiros	-	205 675 194	-	-	194	205 675 000	205 675 000	205 675 000
D10	Despesa com passivos financeiros								
Total		56 256	234 560 615	2 901 769	-	9 495 183	222 163 663	222 163 663	222 163 663

euros

Despesas pagas brutas	Reposições abatidas aos pagamentos		Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Compromissos assumidos para períodos futuros		Obrigações para períodos futuros	
	Emitidas	Recebidas	Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos seguintes	Períodos seguintes		
	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)			(14) = (12)+(13)	(15) = (7)-(8)	(16) = (8)-(14)	(n+1)
16 454 822	50 471	50 471	37 105	16 367 246	16 404 351	-	84 312	-	-	-	-
5 739 762	-	-	36 396	5 703 366	5 739 762	-	83 687	-	-	-	-
9 708 383	50 471	50 471	709	9 657 204	9 657 913	-	625	-	-	-	-
9 708 383	50 471	50 471	709	9 657 204	9 657 913	-	625	-	-	-	-
9 708 383	50 471	50 471	709	9 657 204	9 657 913	-	625	-	-	-	-
1 006 676	-	-	-	1 006 676	1 006 676	-	-	-	-	-	-
205 675 000	-	-	-	205 675 000	205 675 000	-	-	-	-	-	-
205 675 000	-	-	-	205 675 000	205 675 000	-	-	-	-	-	-
222 129 822	50 471	50 471	37 105	222 042 246	222 079 351	-	84 312	-	-	-	-

Contabilista Certificado

Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

III. 5. Anexo às demonstrações orçamentais

As demonstrações orçamentais foram preparadas em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

A numeração das notas às demonstrações orçamentais segue o definido na *Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26)* que tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, através da apresentação de demonstrações que reflitam, de forma verdadeira e apropriada, as operações orçamentais da receita e da despesa do Fundo de Garantia Automóvel, tendo por base o orçamento aprovado para o ano de 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho).

As operações orçamentais da receita e da despesa, enquadradas no orçamento aprovado, permitem por classificação económica, acompanhar o orçamento desde a abertura até ao seu encerramento, de acordo com os elementos apresentados de seguida, constantes do anexo às demonstrações orçamentais, respeitando todas as fases da receita e da despesa na classe 0 – Contabilidade Orçamental.

III. 5.1 Alterações orçamentais da receita

Rubricas (1)		Tipo (2)
Receitas correntes		
04	Taxas, multas e outras penalidades	
04 01 99	Taxas diversas	P
05	Rendimentos da propriedade	
05 03 01	Administração Central - Estado	P
05 06 01	União Europeia - Instituições	
05 06 02	União Europeia - Países membros	
05 06 03	Países de terceiros - Org. Internacionais	
05 07 01	Div. e part. lucros soc. q. s. não financeiras	
05 08 01	Dividendos e participação nos lucros	P
05 10 04	Edifícios	P
06	Transferências correntes	
06 08 01	Famílias	P/M
Receitas de capital		
11	Ativos financeiros	
11 02 03	Administração Pública - Administração Central - Estado - CP	M
11 03 11	Resto do mundo - União Europeia - MLP	P
11 03 12	Resto do mundo - Países Terceiros - MLP	
15	Reposições não abatidas aos pagamentos	
15 01 01	Reposições não abatidas aos pagamentos	P
16	Saldo da gerência anterior	
16 01 01	Na posse do serviço	P/M
16 01 03	RC - Org. Ministério das Finanças	P/M
Total		

M – Alterações modificativas | P – Alterações permutativas

No decurso do ano de 2022 foram efetuadas alterações orçamentais permutativas e modificativas.

As alterações orçamentais modificativas visaram reforçar rubricas orçamentais cuja cobrança superou a respetiva previsão inicial, resultando no aumento global do Orçamento da receita bem como, a integração do saldo de gerência apurado no final do ano de 2021, expresso no Relatório de Atividade e Contas Anuais daquele ano e validado no sistema aplicacional da Direção-Geral do Orçamento e ainda, do reembolso de aplicações de certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC) do ano de 2021.

euros

Receita					
Alterações orçamentais					
Previsões iniciais	Inscrições/reforços	Diminuições/ anulações	Créditos especiais	Previsões corrigidas	Observações
(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)+(5)+(6)	(8)
35 708 909	1 676 500	433 000	-	36 952 409	
27 595 000	-	359 000	-	27 236 000	
27 595 000	-	359 000	-	27 236 000	
6 013 909	-	74 000	-	5 939 909	
4 128 250	-	50 000	-	4 078 250	
236 785	-	-	-	236 785	
260 000	-	-	-	260 000	
56 875	-	-	-	56 875	
7 551	-	-	-	7 551	
28 448	-	14 000	-	14 448	
1 296 000	-	10 000	-	1 286 000	
2 100 000	1 676 500	-	-	3 776 500	
2 100 000	1 676 500	-	-	3 776 500	
46 155 305	194 952 157	39 555 305	-	201 552 157	
6 500 000	180 194 000	-	-	186 694 000	
-	180 000 000	-	-	180 000 000	
3 000 000	194 000	-	-	3 194 000	
3 500 000	-	-	-	3 500 000	
100 000	6 500	-	-	106 500	
100 000	6 500	-	-	106 500	
39 555 305	14 751 657	39 555 305	-	14 751 657	
39 555 305	-	39 555 305	-	-	
-	14 751 657	-	-	14 751 657	
81 864 214	196 628 657	39 988 305	-	238 504 566	

As alterações orçamentais permutativas visaram reforçar rubricas orçamentais cuja cobrança foi suficiente de modo a compensar outras que tinham ultrapassado a previsão inicial, mantendo constante o seu montante global.

III. 5.2 Alterações orçamentais da despesa

Rubricas (1)		Tipo (2)
Despesas correntes		
02	Aquisição de bens e serviços	
02 02 14 D0 00	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Outros	P
02 02 25	Outros serviços	P
04	Transferências correntes	
04 08 02 B0 00	Outras	P
06	Outras despesas correntes	
06 02 01	Impostos e taxas	
06 02 03 00 00	Outras	
Despesas de Capital		
09	Ativos financeiros	
09 02 05	Administração pública - administração central - Estado - CP	P/M
09 03 05	Administração Pública - Administração Central - Estado - MLP	P
Total		

M – Alterações modificativas | P – Alterações permutativas

No decurso do ano de 2022 foram efetuadas duas alterações orçamentais permutativas sem impacto no valor global do Orçamento, uma destinada à aquisição de produtos financeiros de dívida de médio e longo prazo – CEDIM, depositados na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP) e outra por via do Despacho n.º 363/2022/SEO, exarado pela Senhora Secretária de Estado do Orçamento, de autorização do reforço do agrupamento 02 – Aquisição de bens e serviços por contrapartida do agrupamento 04 – Transferências correntes.

Foi registada uma alteração orçamental modificativa, em harmonia com o Despacho n.º 14343/2022, exarado pelo Senhor Ministro das Finanças de 30/11/2022 referente à aquisição direta de produtos financeiros de Dívida de Curto Prazo - CEDIC, depositados no IGCP, resultando no aumento global da dotação da despesa inicial no montante de 160 000 000 euros.

euros

Despesa					
Alterações orçamentais					
Dotações iniciais (3)	Inscrições/reforços (4)	Diminuições/ anulações (5)	Créditos especiais (6)	Dotações corrigidas (7)=(3)+(4)+(5)+(6)	Observações (8)
28 885 421	2 901 769	2 901 769	-	28 885 421	
7 850 421	2 901 769	-	-	10 752 190	
6 450 421	2 478 723	-	-	8 929 144	
1 400 000	423 046	-	-	1 823 046	
20 000 000	-	2 901 769	-	17 098 231	
20 000 000	-	2 901 769	-	17 098 231	
1 035 000	-	-	-	1 035 000	
1 025 000	-	-	-	1 025 000	
10 000	-	-	-	10 000	
45 675 194	205 675 194	45 675 194	-	205 675 194	
45 675 194	205 675 194	45 675 194	-	205 675 194	
45 675 194	160 000 000	45 675 194	-	160 000 000	
-	45 675 194	-	-	45 675 194	
74 560 615	208 576 963	48 576 963	-	234 560 615	

III. 5.4 Operações de Tesouraria

euros

Código das contas	Designação	Saldo inicial 2022	Recebimentos Conta (071)	Pagamentos Conta (072)	Saldo final 2022
0713/0723	Cauções e garantias	(311 396)	-	-	(311 396)
0719/0729	Outras receitas/despesas de operações de tesouraria	(208 618)	-	70	(208 688)
Total		(520 014)	-	70	(520 084)
Saldo das operações de tesouraria que transitou de 2021		(520 014)			
Saldo das operações de tesouraria a transitar em 2022		(520 084)			

Este mapa relativo às operações de tesouraria permite explicitar todos os movimentos que geram influxos ou efluxos de caixa, os quais não são representativos de execução orçamental, mas têm impacto na tesouraria e na contabilidade do FGA.

As operações de tesouraria realizadas em 2022 estão relacionadas com comissões bancárias associadas a pagamentos de Documentos Únicos de Cobrança (DUC) aos Agentes de Execução do FGA que acompanham as ações executivas, os quais serão reembolsados pela Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução ao FGA.

III. 5.5 Contratação administrativa

III. 5.5.1 Situação dos contratos

O FGA tem personalidade judiciária e tributária, mas não tem jurídica, por isso os contratos elencados no quadro seguinte foram celebrados pela ASF, mas os respetivos pagamentos foram suportados através do orçamento do Fundo.

Entidade		Contrato									Visto do Tribunal de Contas	MECP Lei nº 30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19
Designação	Nipc	Tipo	Objecto	Data	Valor do contrato (€)	Preço contratual (€)	Prazo de execução	Início de execução (física)	Procedimento de contratação	Nº do Registo	Data	S/N	S/N	S/N
João Carlos Silva & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL	504.902.385	Aquisição de serviços	Serviços Jurídicos / Advocacia	01-01-2021	214 000	214 000	365	01-01-2022	Ajuste direto	-	-	-	-	-
João Carlos Silva & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL	504.902.385	Aquisição de serviços	Serviços Jurídicos / Advocacia	01-05-2022	215 000	215 000	245	01-05-2022	Ajuste direto	-	-	-	-	-
Urbano & Associados - Sociedade de Advogados, SP, RL	504.845.110	Aquisição de serviços	Serviços Jurídicos / Advocacia	01-01-2021	214 000	214 000	365	01-01-2022	Ajuste direto	-	-	-	-	-
José Macieirinha, Pedro Macieirinha e Associados - Sociedade de Advogados, SP, RL	505.734.494	Aquisição de serviços	Serviços Jurídicos / Advocacia	01-01-2021	214 000	214 000	365	01-01-2022	Ajuste direto	-	-	-	-	-
Ramos, Galhota, Lourenço & Associados - Sociedade de Advogados, RL	510.074.359	Aquisição de serviços	Serviços Jurídicos / Advocacia	01-12-2021	214 000	214 000	365	01-01-2022	Ajuste direto	-	-	-	-	-
UON, Consulting, S.A.	502.325.631	Aquisição de serviços	Serviços de Avaliação de Dano Material	01-01-2022	206 358	206 358	365	01-01-2022	Concurso público	-	-	-	-	-
Intrum Portugal Unipessoal, Lda	503.933.180	Aquisição de serviços	Serviços de Recuperação de Créditos	01-01-2022	2 890	2 890	365	01-01-2022	Ajuste direto	-	-	-	-	-
Dekra Portugal, S.A.	506.406.636	Aquisição de serviços	Serviços de Avaliação de Dano Material e Averiguações	01-01-2022	299 870	299 870	365	01-01-2022	Concurso público	-	-	-	-	-

III. 5.5.2 Adjudicações por tipo de procedimento

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento					
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimentos de negociação	
	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Empreitada de obras públicas	0	-	0	-	0	-
Aquisição de serviços	2	506 228	0	-	0	-
Locação ou aquisição de bens móveis	0	-	0	-	0	-
Concessão de obras públicas	0	-	0	-	0	-
Concessão de serviços públicos	0	-	0	-	0	-
Sociedade	0	-	0	-	0	-
Outros	0	-	0	-	0	-

euros

Comunicação ao Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (Início da execução financeira)	Pagamentos no período (€)					Pagamentos acumulados (€)					Observações
Nº do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos/ Serviços/ fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos/ Serviços/ fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	
-	-	18-01-2022	56130	-	-	-	-	56130	-	-	-	-	
-	-	03-06-2022	78949	-	-	-	-	78949	-	-	-	-	
-	-	18-01-2022	76651	-	-	-	-	76651	-	-	-	-	
-	-	28-01-2022	23395	-	-	-	-	23395	-	-	-	-	
-	-	28-01-2022	113560	-	-	-	-	113560	-	-	-	-	
-	-	11-02-2022	67958	-	-	-	-	67958	-	-	-	-	
-	-	28-01-2022	3554	-	-	-	-	3554	-	-	-	-	
-	-	28-01-2022	115274	-	-	-	-	115274	-	-	-	-	

euros

Adjudicações por tipo de procedimento

Diálogo concorrencial		Parceria para a inovação		Consulta Prévia		Ajuste direto		Total	
Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual
(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)
0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
0	-	0	-	0	-	6	1073889	8	1580117
0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
0	-	0	-	0	-	0	-	0	-

III. 5.6 Transferências e subsídios

III. 5.6.1 Transferências e subsídios concedidos

euros									
Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)
Transferências correntes									
04.08.02 B0 00 - Outras famílias	Artigo 47º do Decreto -Lei 291/2007, 21 agosto	Pagamento de indemnizações, decorrentes de acidentes rodoviários, para reparação dos danos causados por responsáveis desconhecidos ou isentos de obrigação de seguro em razão do veículo em si mesmo, ou por responsável incumpridor da obrigação de seguro de responsabilidade civil automóvel	Lesados, sinistrados e beneficiários em caso de morte das vítimas.	17 098 231	9 658 537	9 657 913	625	50 471	-
Total transferências correntes	-	-	-	17 098 231	9 658 537	9 657 913	625	50 471	-
Transferências de capital									
Total transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios									
Total subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-

III. 5.6.2 Transferências e subsídios recebidos

								euros
Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (4) - (5)	(7)	(8)
Transferências correntes								
06.08.01 - Famílias - reembolsos	Artigo 54º do Decreto -Lei 291/2007, 21 agosto	Recuperação de créditos relativos a reembolsos das indemnizações e respetivas despesas pagas pelo FGA em acidentes rodoviários	Responsáveis por acidentes rodoviários com veículos sem seguro de responsabilidade civil automóvel	3 776 500	3 774 039	2 461	2 162	-
Total transferências correntes	-	-	-	3 776 500	3 774 039	2 461	2 162	-
Transferências de capital								
Total transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios								
Total subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-

Contabilista Certificado

Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras do Fundo de Garantia Automóvel (adiante também designado por FGA), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de ativo líquido de 546 375 534 euros e um total de património líquido de 455 165 242 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 8 262 126 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Garantia Automóvel em 31 de dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado no Relatório de Atividade e nas Notas 20 e 23.2 do Anexo às demonstrações financeiras, a ASF procedeu em 2021 à revisão do método de imputação das despesas com funcionamento e a gestão do Fundo de Garantia Automóvel (FGA). O método tem por base *framework* desenvolvida por uma entidade externa independente, até que seja implementado o subsistema de contabilidade de gestão, que se consubstancia na imputação dos gastos diretos e indiretos com pessoal e outros gastos suportados pela ASF com o funcionamento e gestão do FGA, de acordo com critérios e pressupostos resultantes do referido estudo efetuado em julho de 2021. Em 2022, as despesas apuradas e imputadas ao Fundo estão dentro dos valores orçamentados, tendo sido debitadas de acordo com os valores da respetiva

execução. Não definindo os Estatutos da ASF e do FGA os critérios para imputação das referidas despesas, o Conselho de Administração da ASF considera a nova forma de imputação dos gastos transparente, objetiva e fundamentada.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do FGA de acordo com o SNC-AP;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do FGA.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do FGA;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do FGA para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o FGA descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividade com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas do Fundo de Garantia Automóvel que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 238 498 026 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 222 079 351 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de atividade

Em nossa opinião, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de atividade foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme referido no relatório de atividade, o FGA não inclui as divulgações previstas na NCP 27 - Contabilidade de Gestão, mas divulga as respetivas razões, estando o Conselho de Administração da ASF a diligenciar no sentido da implementação do subsistema de contabilidade de gestão no FGA se concretize até final de 2023.

Lisboa, 14 de março de 2023



António José Carvalho de Barros
(ROC nº 966, inscrito na CMVM sob o nº 20160583)
em representação de BDO & Associados, SROC, Lda.

